



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1109

Distribuição Eletrônica

13 de Dezembro de 2019

Passageiro Cidadão garante passagens ainda mais baratas

As novas tarifas passam a valer a partir da próxima segunda-feira (16)

Começam a vigorar na próxima segunda-feira (16) os novos valores do Passageiro Cidadão, programa de transferência de renda mantido pela Prefeitura de Angra. A nova fase do projeto vai garantir passagens ainda mais baratas para os moradores do município. As tarifas A e B, que antes eram R\$ 2,50 e R\$ 3,00 respectivamente, passarão a ser R\$ 2,00. Já a tarifa C, que custava R\$ 3,90, será R\$ 3,00. A novidade é que os novos preços valerão aos domingos e feriados, conforme o aprovado na Câmara Municipal.

- Como eu falei lá atrás, nós estamos voltando com o Passageiro Cidadão de uma maneira responsável e gradativa. A gente sabe que a situação econômica do país, do estado e do município ainda é muito difícil. Essa nossa iniciativa é para ajudar a população que anda de ônibus. Se no ano que vem nós pudermos, daremos um desconto ainda maior, com muita responsabilidade – explicou o prefeito.

Essas alterações beneficiarão todos os que tiverem o cartão do Passageiro Cidadão, com direito a duas passagens por dia. Para quem já está cadastrado e possui o cartão, os novos valores passarão a valer automaticamente. Quem já tem o cartão e não o utiliza há muito

tempo, deve se dirigir à sede da empresa Viação Senhor do Bonfim (rua Prefeito João Gregório Galindo, 110 - Encruzo da Enseada), de segunda a sexta, das 8h às 17h, munido de identidade, CPF e comprovante de residência, além do cartão.

Àqueles que já são cadastrados no programa, mas perderam o cartão, podem retirar uma segunda via, gratuitamente. Para isso precisam ir até à sede da Senhor do Bonfim levando identidade, CPF e comprovante de residência. Já os moradores de Angra que ainda não possuem o cartão devem se cadastrar no site da prefeitura (www.angra.rj.gov.br) e agendar o atendimento na Superintendência de Transporte e Trânsito.

NOVO
PASSAGEIRO CIDADÃO

NOVOS VALORES DAS TARIFAS
TARIFA A - DE R\$ 2,50 PARA **R\$ 2,00**
TARIFA B - DE R\$ 3,00 PARA **R\$ 2,00**
TARIFA C - DE R\$ 3,90 PARA **R\$ 3,00**
VÁLIDO A PARTIR DA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA, DIA 16/12/19

Angra

f #PrefeituraAngra @prefeituraangra www.angra.rj.gov.br

**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

MANOEL CRUZ PARENTE
Vice-Prefeito

MARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de Educação

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário de Saúde

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Sustentabilidade

CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da Cidadania

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos Reis

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

PAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de Esgoto

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Hospital Municipal da Japuiba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ

PARTE I**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**L E I Nº 3.910, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A LEI Nº 2.767, DE 15 DE JUNHO DE 2011, QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS O PROGRAMA PASSAGEIRO CIDADÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 2.767, de 15 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]

I – a tarifa “A” será subsidiada em R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos);

II – a tarifa “B” será subsidiada em R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos);

III – a tarifa “C” será subsidiada em R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos).

§ 1º [...]

§ 2º Revogado.” (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.767, de 15 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

§ 1º O subsídio estabelecido no art. 1º desta Lei limitar-se-á a 02 passagens por dia, no período de segunda a domingo, inclusive em feriados, nas linhas de ônibus Municipais que pratiquem as tarifas “A”, “B”, “C”.

[...]” (NR)

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

L E I Nº 3.911, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 3.902, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO SAAE/AR.”

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.902, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte

redação:

“Art. 2º O prazo de adesão ao REFIS se iniciará na data de sua publicação e se encerrará, impreterivelmente, em 27 de dezembro de 2019.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE
DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 039/2019

PROCESSO: 2019019908/SAAE

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de COMPUTADORES E IMPRESSORAS para atender às necessidades do SAAE de Angra dos Reis.

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa QUALYTECK RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.488.669/0001-53, vencedor no item 01 perfazendo o valor de R\$ 110.100,00 (cento e dez mil e cem reais), a empresa RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 33.011.391/0001-07 vencedor nos itens 02 e 04 perfazendo o valor de R\$ 10.305,00 (dez mil trezentos e cinco reais) e a empresa HARD SOLUTION INFORMÁTICA LTDA EPP inscrita no CNPJ sob nº 00.461.255/0001-51 vencedor no item 05 perfazendo o valor de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Angra dos Reis, 12 de Dezembro de 2019.

Paulo Cezar de Souza

Presidente

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO Nº 003 ao CONTRATO Nº 123/2018

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 123/2018, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, VIAS, LOGRADOUROS PÚBLICOS E EQUIPAMENTOS URBANOS, COM FORNECIMENTO DE MÁO DE OBRA, VEÍCULOS E INSUMOS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do art. 65, I, B, da lei nº 8.666/93

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/12/2019 e término em 04/12/2020.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$43.936.278,48 (quarenta e três milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2019.

Nota de Empenho 2242 de 04/12/2019 no valor de R\$ 654.981,64 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos oitenta e um e sessenta e quatro centavos) Ficha nº 20191739, Dotação Orçamentária nº

20.2016.12.361.0220.2069.339039.0500 Fonte: Salário Educação

Nota de Empenho: 2253 de 04/12/2019 no valor de R\$ 1.850.000,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta mil, quinhentos reais) Ficha nº: 20190552

Dotação Orçamentária nº: 20.2016.15.452.0220.2069.339039.0400

Fonte: Royalties

Nota de Empenho: 2241 de 04/12/2019 no valor de R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais) Ficha nº: 20192011 Dotação Orçamentária nº: 20.2016.12.361.0220.2069.339039.0000 Fonte: Ordinário

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da solicitação de empenho 099/2019/SDUS.SESEP NA DATA 02/12/2019, devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 04/12/2019

Angra dos Reis, 04 de dezembro de 2019.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário Executivo de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 067/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do contrato 079/2019, decorrente da concorrência nº 017/2019, referente ao Serviço de engenharia para melhoramento do sistema de drenagem de ruas existentes e implantação de drenagem e pavimentação em diversas ruas do Parque Belém – Angra dos Reis-RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início em 14/012/2019 e término em 11/04/2020.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II, da Lei nº 8.666/93,

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através d relatório técnico nº 35/2019/SDUS.DPINF em 25/11/2019, Processo 2018019870 devidamente autorizado pelo Secretário de Executivo de Obras

DATA DA ASSINATURA: 02/12/2019

Angra dos Reis, 02 de dezembro de 2019.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 011/2019 PREVISTANA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA PELOS CORREIOS REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017003499.

NOTIFICADO: MICHEL ELLYDIO CORREA FARINAZO – CPF Nº 121.354.947-71.

ENDEREÇO: RUA SÃO JOAQUIM Nº117, L. PARQUE BELEM, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.935-050.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO

SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 02.18.051.8930.001), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208
ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 012/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA PELOS CORREIOS REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017014468.

NOTIFICADO: FLAVIO JEAN DOS SANTOS RAMOS – CPF Nº 167.987.417-97.

ENDEREÇO: RUA RODOVIA PROCURADOR HAROLDO FERNANDES DUARTE S/Nº, JACUACANGA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.913-300.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 03.01.011.0765.001), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS

TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2019.
EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208
ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 001/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA PELOS CORREIOS REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017011808.

NOTIFICADO: MANOEL AGRIPINO SOARES – CPF Nº 085.840.367-68.

ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOÃO G. GALINDO Nº 4380, APT. 05, Q. 46, JAPUÍBA, ANGRADOS REIS – RJ, CEP: 23.934-005.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 02.19.046.0665.060), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI
matrícula nº 22.208

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 009/2019
PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA PELOS CORREIOS REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014014961.

NOTIFICADA: MARLENE NUNES – CPF Nº 401.562.577-34.

ENDEREÇO: RUA DOCE ANGRA Nº 747, AVENIDA B QUADRA 06
LOTE 13, JACUACANGA, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.914-160.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 03.02.119.1392.001), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO
LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233,
242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI
matrícula nº 22.208

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 005/2019
PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA PELOS CORREIOS REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013023051.

NOTIFICADA: MARIA COTINHA VIEIRA DE LIMA – CPF Nº
959.108.677-68.

ENDEREÇO: ESTRADA BEIRA RIO S/Nº, BRACUI, ANGRA DOS
REIS – RJ, CEP.: 23.943-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 02.09.006.1675.001), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º,
INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203,
233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER
Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis
matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 013/2019
PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA PELOS CORREIOS REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017015003.

NOTIFICADO: EPIFANIO HILARIO DA SILVA E OUTRO – CPF Nº 497.448.107-00.

ENDEREÇO: ESTRADA DE FERRO Nº 675, ant. 82, Qd. 22 Lt. 13 – L JARDIM BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.906-140.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.015.0173.001), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

matricula nº 22.208

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matricula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 014/2019 PREVISTANA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA À NOTIFICADA ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADA ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA PELOS CORREIOS REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017015003.

NOTIFICADA: SANDRA HELENA DA SILVA SANTANA – CPF Nº 074.329.627-31.

ENDEREÇO: ESTRADA DE FERRO Nº 675, ant. 82, Qd. 22 Lt. 10 – L JARDIM BALNEÁRIO, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.906-140.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 01.02.015.0173.002), NOS TERMOS DA LEI

MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

matricula nº 22.208

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matricula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 023/2019 PREVISTANA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA PELOS CORREIOS REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012004729.

NOTIFICADO: JOSE ANTONIO FERREIRA DE LIMA – CPF Nº 631.315.604-87.

ENDEREÇO: AVENIDA BOM JESUS Nº1280, BELEM, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.935-005.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrições imobiliárias nº 02.18.051.8825.001 e 002), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO

matrícula nº 22.219

LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

matrícula nº 22.208

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matrícula nº 22.219

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 025/2019 PREVISTANA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE CARTA REGISTRADA PELOS CORREIOS REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013022857.

NOTIFICADO: DOLIVIO FREITAS DE SOUSA – CPF Nº 008.302.977-07.

ENDEREÇO: RUA ISIDORO DE CASTRO Nº 311 B, FRADE, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.946-110.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrições imobiliárias nº 02.07.016.0475.001 a 003), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO

LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2019.

EMERSON CHI

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

matrícula nº 22.208

ALOÍSIO AFONSO KELMER

Auditor-Fiscal da Receita Municipal de Angra dos Reis

EDITAL Nº 002 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – CMUMA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE - IMAAR, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM LEI Nº 162 DE JANEIRO DE 1991, DE QUE TRATA O ARTIGO 220 E O ARTIGO 221, DE ACORDO COM A LEI Nº 10.257 DE 10 DE JULHO DE 2001 DE QUE TRATA NO ART. 20, INCISO II, SOBRE GESTÃO DEMOCRÁTICA POR MEIO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO E DE ASSOCIAÇÕES REPRESENTATIVAS DOS VÁRIOS SEGMENTOS DA COMUNIDADE NA FORMULAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA COMPOR AS VAGAS FALTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – CMUMA, PARA O BIÊNIO 2020/2022, NA FORMA DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

I. DAS VAGAS:

Art. 1º A constituição do Conselho é complementada por representantes

setoriais, tendo vagas dos respectivos segmentos, distribuídos abaixo:

02 (dois) representantes das Associações de Moradores do 1º Distrito;

02 (dois) representantes das Associações de Moradores do 2º Distrito;

02 (dois) representantes das Associações de Moradores do 3º Distrito;

02 (dois) representantes das Associações de Moradores do 4º Distrito;

02 (dois) representantes da AECEAR;

02 (dois) representantes do Movimento Sindical;

Parágrafo Único: Os dois representantes para o CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CMUMA, dividem-se em 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

II. DO CREDENCIAMENTO

Art. 2º – O pedido de credenciamento de representantes deverá ser realizado na sede do Instituto Municipal do Ambiente (Rua do Comércio, nº 17, Centro, Angra dos Reis), das 10h as 16h, ou mediante o envio dos documentos em formato PDF para o endereço eletrônico imaar.aplut@angra.rj.gov.br entre os dias: 13 de dezembro de 2019 e 17 de janeiro de 2020.

§1º Para se habilitarem a participar deste processo, as organizações da sociedade civil deverão encaminhar a indicação dos seus dois representantes (sendo um representante para vaga de titular e um representante para vaga de suplente) por ofício (anexo I), a Ficha de Inscrição de cada representante (anexo II), cópias de seus atos constitutivos, além da ata da reunião da eleição e posse da atual diretoria, se houver. Para serem habilitados, as associações e os sindicatos deverão ser inscritas no Cadastro das Organizações, no site da PMAR:

<http://www.angra.rj.gov.br/cadastro-entidades.asp?IndexSigla=SGRI>

§2º Para serem habilitados, todos os segmentos devem ter atuação em Angra dos Reis;

Art. 3º - Não havendo candidatos inscritos e/ou selecionados para as vagas de titular e/ou suplente até a data 17 de janeiro de 2020, as mesmas ficarão em aberto, até outro chamamento para o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA.

§1º A PMAR irá publicar a lista dos habilitados no Boletim Oficial.

III - DO PROCESSO DE COMPOSIÇÃO E POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CMUMA

Art.4º- O processo de composição e posse será realizado no dia 13 de fevereiro de 2020, das 17h as 20h, no CEA – Centro de Estudos

Ambientais, sito á Avenida Toscano de Brito, Praia da Chácara, Angra dos Reis, RJ.

Art.5º - Participarão do processo seletivo os candidatos com suas inscrições aprovadas, de acordo com preestabelecido neste edital.

§ 1º Caso o número de inscrições seja igual ao número das vagas disponíveis, estas serão automaticamente preenchidas.

§ 2º Havendo mais inscrições do que o número de vagas por segmento, as vagas serão preenchidas mediante consenso do próprio segmento, sobre a representação do titular e suplente, no dia do chamamento para composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

§ 3º Não havendo acordo, a representação do titular e do suplente serão definidas mediante sorteio.

Art.6º Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Coordenação do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

III. DO RECURSO

Art. 7º As instituições que desejarem ingressar com recurso quanto ao deferimento ou indeferimento de habilitação para concorrer as vagas no Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, deverão fazê-lo por escrito e encaminhá-lo à Coordenação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, entre os dias 24 a 30 de janeiro de 2020, no horário das 10h às 16h, no Protocolo Geral da Prefeitura de Angra dos Reis, sito a Praça Nilo Peçanha, 186, Centro – Angra dos Reis – RJ.

Parágrafo Único: Após 30 de janeiro de 2020, não serão aceitos recursos ou pedidos de reconsideração quanto ao resultado das inscrições.

Art 8º. A Coordenação da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis terá até o dia 31 de janeiro de 2020 para julgar os recursos descritos no Art. 9º deste Edital, devendo publicar a decisão no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis até o dia 04 de Fevereiro de 2020, com a relação das entidades habilitadas.

IV. DO CALENDÁRIO

ETAPA/ ATIVIDADE	PRAZOS
Inscrição	13 de dezembro de 2019 a 17 de janeiro de 2020
Divulgação dos habilitados	Até 24 de janeiro de 2020
Recurso	24 de Janeiro de 2020 a 30 de janeiro de 2020
Divulgação do resultado Final	04 de fevereiro de 2020
Chamamento para Composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA	13 de fevereiro de 2020

Anexos:

I. Modelo de Ofício / Carta

II. Ficha de Inscrição para Processo Eleitoral

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2019.

Mário Sérgio da Glória Reis

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE

ANEXO I – MODELO DE OFÍCIO

Assunto: Inscrição para Preenchimento das vagas faltantes do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA

Prezados Senhores,

Venho por meio desta encaminhar a documentação indicada no Edital de Chamamento para Composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente-CMUMA, Biênio 2020 – 2022, apresentando o interesse da _____ (nome da entidade) em participar deste Conselho na categoria _____ (nome da categoria) do segmento Sociedade Civil.

Para tanto, e conforme ficha de inscrição anexa, indicamos o(a) Sr(s). _____ (nome dos representantes titular e suplente, com respectivos CPF) para representar esta entidade junto ao Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente-CMUMA.

Atenciosamente,

Angra dos Reis, _____ de _____ de 20---.

ANEXO II – CARTA DE INTENÇÃO

Dados da Instituição

Nome:	CNPJ		
Endereço:	CEP:		
Bairro:	Cidade:	UF:	
Tel efone:	E-mail :		

Setor da Instituição:

- | | |
|---|------------------------|
| () Associação de Moradores 1º Distrito | () Movimento Sindical |
| () Associação de Moradores 2º Distrito | () AECEAR |
| () Associação de Moradores 3º Distrito | |
| () Associação de Moradores 4º Distrito | |

Objetivos da Instituição:

Qual a atuação desta instituição no Município?

Por que quer ser membro do CMUMA?

Dados dos Representantes:

Nome do Representante da Instituição (TITULAR):	CPF:
Endereço:	CEP:
Bairro:	Profissão:
Tel efone:	E-mail :
Local /Data:	Ass. do Interessado:
Nome do Representante da Instituição (SUPLENTE):	CPF:
Endereço:	CEP:
Bairro:	Profissão:
Tel efone:	E-mail :
Local /Data:	Ass. do Interessado:

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE - IMAAR, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA REGRAS PARA CONDUÇÃO DO CHAMAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – CMUMA, DAS VAGAS FALTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, INTERESSADAS EM PARTICIPAR NO BIÊNIO 2020/2022, NA FORMA DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS.

I. DAS REGRAS

Art. 1º A participação para o chamamento da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CMUMA será aberta a todos os interessados, mediante inscrição:

I- pelo endereço eletrônico, e-mail: imaar.aplut@angra.rj.gov.br,

II – no Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR

Art. 2º As inscrições serão PARA CONCORRER ÀS VAGAS COMO REPRESENTANTE NO CONSELHO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - CMUMA, com direito a compor o CMUMA.

Art. 3º Concorrerão às vagas para compor o CMUMA e/ou participar do chamamento com direito à votação, somente os inscritos até 17 de janeiro de 2020 e que tenham apresentado os documentos solicitados, de acordo com o Edital para Chamamento para Composição e Posse do Conselho Municipal de urbanismo e meio Ambiente – CMUMA e nome divulgado pela PMAR.

Parágrafo único: Aqueles que não realizarem suas inscrições previamente pela internet ou no protocolo do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, conforme previsto no Edital de Chamamento para Composição e Posse do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA poderão ter presença no dia do evento, dentro das limitações das regras regimentais e da legislação, porém não concorrerão às

vagas para o Grupo Gestor.

Art. 4º A Equipe da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis será a responsável pelo controle e dirimir dúvidas na condução dos trabalhos.

§ 1º A questão de dúvida durante a condução dos trabalhos deverá ser apresentada a um dos responsáveis pela comissão, por intermédio de um representante dos segmentos elegíveis para Composição e Posse do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA

Não sendo sobre a matéria tratada, será indeferida e só poderá ser reapresentada sob novos fundamentos.

§ 2º O indeferimento da questão de dúvida na condução dos trabalhos resultará na imediata continuidade da reunião;

Art. 5º. O chamamento para a Composição e Posse do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA terá seus trabalhos iniciados com a apresentação da Equipe Técnica da Prefeitura, responsável pela condução da reunião.

Art. 6º. Após a apresentação da Equipe Técnica da Prefeitura, será iniciado a apresentação da PROGRAMAÇÃO DO CHAMAMENTO e demais informações necessárias e úteis para a condução dos trabalhos.

§ 1º A programação da Reunião está definida no Anexo I;

§ 2º Concluído o procedimento e composto o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA, a Equipe Técnica da Prefeitura dará por concluído os trabalhos.

§ 3º Ao final dos trabalhos, a Ata será subscrita pela Equipe Técnica da Prefeitura, que será a responsável pela sua divulgação e publicidade, tornando-a disponível no site da Prefeitura em até 30 dias após a realização deste chamamento.

Art. 7º Ao Edital de Convocação será conferida publicidade, sendo publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 8º. O Chamamento para Composição do Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - CMUMA terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que dentro limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS PARA CHAMAMENTO DA COMPOSIÇÃO E POSSE DO GRUPO GESTOR PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR ESTRATÉGICO DE ANGRA DOS REIS:

9 h - Assinatura da Lista de Presença

9.30h - Apresentação da Equipe Técnica da Prefeitura e início dos trabalhos
Apresentação da PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS PARA CHAMAMENTO E POSSE DO GRUPO GESTOR

Apresentação dos setores elegíveis ao CMUMA

9.40h - Apresentação das vagas já preenchidas para o CMUMA

Apresentação das vagas não preenchidas para o Grupo Gestor, se houver;

9.45h - Condução dos grupos por Segmento que não preencheram as vagas, para escolha dos representantes para o Grupo Gestor, no prazo de 30 minutos.

10.15h - Os setores apresentarão à Equipe Técnica da Prefeitura, os membros escolhidos para representação destes junto ao CMUMA

10.40h - Leitura dos nomes de todos os representantes por segmento e posse do CMUMA,

11 h - Entrega do material sobre o CMUMA para os membros do CMUMA e

encerramento.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 402/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2017009912.

NOTIFICADO: Anderson Pereira da Silva – CPF Nº 025.130.897-90.

ENDEREÇO: Rua Ananias Simão da Silva, 253, Camorim Pequeno, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.912-020.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO IV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 403/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2017002537.

NOTIFICADO: Lady Ana Mendonça da Silva – CPF N° 971.275.827-34.

ENDEREÇO: Rua Padre Jozimos, 190, Camorim Pequeno, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.912-010.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL n° 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL n° 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI N° 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO N° 406/2019 PREVISTA NA LEI N° 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL N° 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo n° 2017013360.

NOTIFICADO: Nemesio Barbosa de Souza – CPF N° 497.279.407-06.

ENDEREÇO: Rua Nova Friburgo, 0, 2º Pav. Fundos, Vila Nova, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.934-665.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL n° 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL n° 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI N° 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO N° 407/2019 PREVISTA NA LEI N° 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL N° 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo n° 2017025588.

NOTIFICADO: Antônio Hubner Leite – CPF N° 049.545.676-45.

ENDEREÇO: Travessa do Cansado, s/n, Bracuí, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.943-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N° 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL n° 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL n° 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI N° 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO N° 414/2019 PREVISTA NA LEI N° 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2013016509.

NOTIFICADO: Agha Oliveira dos Santos – CPF Nº 057.013.017-45.

ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 564 – Ilha Grande Enseada do Abraão, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.968-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 301/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2018022335.

NOTIFICADO: Charles Lindbergh Neves – CPF Nº 021.795.387-58.

ENDEREÇO: Rua Vinícius de Moraes, 27, Nova Angra, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.933-090.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM

ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 302/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2018011300.

NOTIFICADO: Marco Antônio Oliveira Ferreira – CPF Nº 111.327.187-67.

ENDEREÇO: Estr. Clério João da Penha 2806, Banqueta, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.933-600.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 306/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2018011462.

NOTIFICADO: Eduardo Radanovic – CPF Nº 869.494.627-00.

ENDEREÇO: Rua João Bruno 46, Frade, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.946-045.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 310/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2015021371.

NOTIFICADO: Antônio Luciano Corrêa – CPF Nº 053.931.407-20.

ENDEREÇO: Rua João Gomes Ribeiro 112, Cantagalo, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.932-150.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 316/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2012008133.

NOTIFICADO: Roseneide Claudino dos Santos – CPF Nº 035.654.037-56.

ENDEREÇO: Estrada Vereador Benedito Adelino 5805, Vila Velha, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 318/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2011021730.

NOTIFICADO: Condomínio da Torre Administração de Bens SPE LTDA – CPF Nº 32.248.305/0001-03.

ENDEREÇO: Rod. Procurador Haroldo Fernandes Duarte s/n, Area A, Gamboa do Belem, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 320/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO

CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2014013685.

NOTIFICADO: José Carvalho de Souza – CPF Nº 374.174.603-72.

ENDEREÇO: Rua da Constância, 186, Frade, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 221/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2013024838.

NOTIFICADO: Fabrício das Neves Machado – CPF Nº 101.602.617-08.

ENDEREÇO: Mor. Praia Vermelha, s/n, I. Gr. Ens. P. Vermelha, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.968-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE

NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 321/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2017004125.

NOTIFICADO: Rogério Santos da Silva – CPF Nº 055.712.417-48.

ENDEREÇO: Rua São José 791, Trv. Amizade, Bracuí, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.900-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 319/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2011021730.

NOTIFICADO: Empreendimentos e Participações Santa Amélia – CPF Nº 42.587.170/0001-64.

ENDEREÇO: Rod. Procurador Haroldo Fernandes Duarte s/n, Area C, L Baln Gamboa, ANGRADOS REIS – RJ, CEP: 23.936-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 415/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2012025037.

NOTIFICADO: Pedro Severino da Silva – CPF Nº 407.902.907-15.

ENDEREÇO: Rua da Pedreira, 380, Sobrado, Camorim, ANGRA DOS

REIS – RJ, CEP.: 23.912-490.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 417/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2012005284.

NOTIFICADO: Marta Maria Neto – CPF Nº 614.160.707-10.

ENDEREÇO: Rua Prefeito João Galindo s/n, Centro, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-650.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233,

242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 418/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2013019231.

NOTIFICADO: Joelma Ferreira – CPF Nº 008.331.887-98.

ENDEREÇO: Av. Bom Jesus, 603, Pqe. Belem, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 419/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE

21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2013024197.

NOTIFICADO: Fábio da Silva Teixeira – CPF Nº 086.823.267-01.

ENDEREÇO: Estrada Vereador Benedito Adelino, 262, Enseada, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.900-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 206/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2017013449.

NOTIFICADO: Carlos Henrique Oliveira dos Santos – CPF Nº 079.151.997-06.

ENDEREÇO: Rua Nova Friburgo, 1, casa 01, Vila Nova, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.934-665.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE

LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 207/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2017013449.

NOTIFICADO: Natanael Costa Correa – CPF Nº 129.543.267-60.

ENDEREÇO: Rua Nova Friburgo, 2, casa 1, Vila Nova, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.934-665.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 208/2019

PREVISTANA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2017013449.

NOTIFICADO: Edna Laudelina de Jesus – CPF Nº 008.298.677-08.

ENDEREÇO: Rua Nova Friburgo s/n, casa 05, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.934-665.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 211/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2014014552.

NOTIFICADO: Fábio dos Santos Lima – CPF Nº 105.997.327-84.

ENDEREÇO: Rua Francino Inácio Nascimento s/n, I. Gr. Ens. Abraão, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.968-000.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS

RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.
DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 212/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2014012593.

NOTIFICADO: Natalício Benedito de Oliveira – CPF Nº 301.880.167-91.

ENDEREÇO: Est. Clério João da Penha Filho, 2, Banqueta, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.933-600.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.
LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203,

233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFIOBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 214/2019
PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2014011855.

NOTIFICADO: Luis Almeida Santos – CPF Nº 539.516.547-91.

ENDEREÇO: Rua João Gomes Ribeiro, 2233, Cantagalo, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.919-520.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFIOBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 215/2019
PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 40054/2014.

NOTIFICADO: João Batista Candido – CPF Nº 249.141.007-97.

ENDEREÇO: Trv. Ilheus s/n, q10, Parque Mambucaba, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.953-340.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.
RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFIOBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 216/2019
PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO ATRAVÉS DE VISTORIA FISCAL REALIZADA NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: Processo nº 2013002063.

NOTIFICADO: Paulina Andrade Pimentel – CPF Nº 889.644.857-34.

ENDEREÇO: Rua Rio Claro, 14A, Japuiba, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP.: 23.934-115.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: CIÊNCIA PARA RETIRADA DAS RESPECTIVAS GUIAS E NOTAS DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IPTU DA REFERIDA INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO CONSEQUENTE LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

RESOLUÇÃO SFI Nº 003 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 501/2019 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 058/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPÓLIO DE MARIA COLETA SOUZA DUTRA DA SILVEIRA – CPF Nº 028.110.577-49.

ENDEREÇO: AVENIDA CAETES S/Nº, ÁREA DE RESERVA FLORESTAL Q: F, L CAETES, ANGRA DOS REIS – RJ, CEP: 23.917-500.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 03.04.015.0417.001), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA SFI

OBJETO: CIÊNCIA DO TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 034/2016 PREVISTA NA LEI Nº 262/1984

FUNDAMENTAÇÃO: VEM POR MEIO DESTA DAR CIÊNCIA AO NOTIFICADO ABAIXO, QUE NÃO FOI LOCALIZADO OU SE RECUSOU A RECEBER NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO ENDEREÇO ABAIXO, ATRAVÉS DE PUBLICAÇÃO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS EM RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA E DO CONTRADITÓRIO E AO ART. 233 DA LEI MUNICIPAL Nº 262, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1984.

REFERÊNCIA: C.I. Nº 061/2016/GTI.

NOTIFICADO: ESPORTE CLUBE SÃO BENTO – CNPJ Nº 29.833.225/0001-00.

ENDEREÇO: RUA ARCEBISPO SANTOS Nº 335, CENTRO, ANGRADOSREIS – RJ, CEP: 23.900-160.

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO: COMPARECIMENTO PARA CIÊNCIA DE LANÇAMENTO RETROATIVO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL E URBANA BEM COMO DAS TAXAS RELACIONADAS COM O BEM IMÓVEL ACIMA MENCIONADO (Inscrição imobiliária nº 03.04.015.0417.001), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 262/84 E LEGISLAÇÃO VIGENTE,

PRAZO: O PRAZO PARA COMPARECIMENTO É DE 07 (VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO. APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO LEGAL, SEM ATENDIMENTO DA PRESENTE, ENSEJARÁ NO LANÇAMENTO RETROATIVO DE OFÍCIO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO RELATIVO AO REFERIDO BEM IMÓVEL ACIMA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 – ARTIGO 5º, INCISO LV.

LEI MUNICIPAL nº 262/1984 – ARTIGOS 15, § 2º, 203, 233, 242, 243 E 271.

DECRETO FEDERAL nº 70.235/1972 – ARTIGO 23.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2019

No dia 26 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário H.L. de Souza Materiais de Construção - ME, localizado na Rodovia Rio Santos km 96, Bairro: Japuíba – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23933-055 – inscrito no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, Tel.: (24) 3365-2814 e e-mail: hldeSouza@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. Haroldo Lopes de

Souza, portador da Carteira de Identidade nº 04088224-3IFP e CPF nº 470.279.167-20, conforme quadro abaixo:

LOTE I						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Orgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
13	CHAVE GRIFFO DE 12" . - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Chave grifo também conhecida como chave de cano é indicada para fixar e soltar tubos e canos. Possui dentes brochados e temperados que proporcionam agarre perfeito. Corpo produzido em ferro fundido e acabamento pintado e polido. - Medida: 12" - Capacidade abertura: 2" - Material: Ferro fundido - Robusta - Cabo em forma de viga "I", com mordente superior totalmente ajustável e em aço forjado - Cilindro de regulagem auto-limpante e mordente superior e inferior substituíveis. <i>Marca: Lotus</i>	Un.	50	50	250	R\$ 22,70
14	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 8" . 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Forjada em aço carbono • Acabamento cromado • Tamanho: 8" • Abertura: 23 mm • Indicada para apertar e soltar parafusos, porcas sextavadas ou quadradas. <i>Marca: Lotus</i>	Un.	50	50	250	R\$ 13,90
15	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10" 1ª QUALIDADE – MATERIAL: •Corpo em ferro fundido nodular; •Tratamento anticorrosivo; •Escala métrica na cabeça; •Acabamento em preto fosfato; •Orifício para armazenamento; •Mordente com escala em milímetros; •Apertar e desapertar parafusos e porcas quadradas e sextavadas. <i>Marca: Lotus</i>	Un.	50	50	250	R\$ 19,60
18	ESQUADRO CABO EM ALUMÍNIO 12 - 1ª QUALIDADE MATERIAL: • Esquadro básico • Base de alumínio resistente a altos impactos • Comprimento: 12" (305 mm) <i>Marca: Lotus</i>	Un.	50	50	250	R\$ 8,48
19	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA . - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Desempenadeira lisa - Produzida em madeira Cedro e Cedrinho, proporcionando maior leveza e conforto - Ideal para a aplicação de massas - Comprimento: 280mm - Largura: 180mm. <i>Marca: Monfort</i>	Un.	50	50	250	R\$ 10,40

21	FACÃO 18" . - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Lâmina em aço carbono com fio liso • Cabo de madeira fixado por pregos de alumínio proporcionando mais resistência e durabilidade • Lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico • A lâmina recebe um acabamento lixado com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência • Tamanho da lâmina: 18" • Comprimento total: 580mm. <i>Marca: Fertak</i>	Un.	200	200	1.000	R\$ 13,90
22	FORMÃO DE ½" . - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: - Cabo de madeira marfim - Fabricado em aço niquelado - Largura do formão: ½". <i>Marca: Thompson</i>	Un.	50	50	250	R\$ 8,40
23	FORMÃO DE 1" . Formão Chanfrado • Lâmina em aço cromo vanádio temperado e lixado • Lâmina chanfrada e polida • Cabo de madeira ergonômico envernizado • Largura da lâmina: 1". <i>Marca: Thompson</i>	Un.	50	50	250	R\$ 9,80
24	FORCADO EM AÇO 04 DENTES C/ CABO . - Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade. - Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. - Possui 4 dentes. - O cabo de 74 cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. Peso 1,40 kg Comprimento 1013 mm Largura 180 mm Altura 156 mm. <i>Marca: Simetal</i>	Un.	100	100	500	R\$ 22,50
25	LÂMINA DE SERRA TICO – TICO BS38 . Serra tico- tico • Fabricadas em aço bi- metal uníque • Encaixe unificado • Avançada performance de corte • Pode ser utilizada em todos modelos de máquinas • Permite cortar qualquer tipo de material: aço, metais não ferrosos, madeira, plástico e outros • Menor custo de corte • Rendimento de 25% superior as lâminas de serras bi- metálicas • Comprimento das lâminas: 65 mm • Embalagem com 5 peças. <i>Marca: Starret</i>	embalagens	30	30	150	R\$ 4,70

30	<p>ESQUADRO DE FERRO C/ BASE EM POLIPROPILENO</p> <p>Corpo em aço carbono temperado 3</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo injetado • Graduação em milímetros e polegadas • Tamanho: 30cm. <p>Marca: Lotus</p>	Un.	100	100	500	R\$ 6,60
31	<p>MARTELO EM AÇO 20 MM</p> <p>Cabeça forjada e temperada em aço especial, garantindo grande resistência ao produto</p> <p>:: Acabamento jateado e cabeça envernizada oferecendo proteção contra oxidação</p> <p>:: Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi</p> <p>:: Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário</p> <p>:: O martelo é submetido a um processo localizado de tempera para se obter uma dureza adequada na base de impacto e unha que suporte o uso contínuo por longos períodos.</p> <p>Marca: Lotus</p>	Un.	100	100	500	R\$ 10,40
33	<p>METRO DE MADEIRA C/ 2M. - 1ª QUALIDADE - MATERIAL: - Produzido em madeira Marfim - Molas em aço temperado - Graduação em milímetros e polegadas - Tamanho: 2 metros.</p> <p>Marca: Lotus</p>	Un.	200	200	1.000	R\$ 10,65
37	<p>PONTEIRO REDONDO 12 X ¾</p> <p>- Fabricado em aço especial</p> <p>- Possui empunhadura</p> <p>- Medida: ¾" x 12".</p> <p>Marca: Lotus</p>	Un.	100	100	500	R\$ 5,85
39	<p>SERROTE 24 600MM - 1ª QUALIDADE - MATERIAL: • Novo dente de fiação de triplo corte, que acelera o corte e agiliza o trabalho do usuário.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dentes temperados. • Design do cabo leve, ergonômico e confortável. • Aplicação universal para diversos trabalhos e materiais. • Desempenho comprovado para um corte mais cômodo e seguro. • Medidas: 24" - 600 mm. <p>Marca: Simetal</p>	Un.	100	100	500	R\$ 24,50
40	<p>TALHADEIRA CHATA ¾" X 10. - 1ª QUALIDADE - MATERIAL: • Talhadeira</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: ¾" • Comprimento: 10" • Forjada em aço cromo vanádio para maior resistência e durabilidade • Acabamento de alta visibilidade • Aço temperado seguindo especificações de segurança. <p>Marca: Lotus</p>	Un.	100	100	500	R\$ 7,70
41	<p>TALHADEIRA CHATA ¾" X 14</p> <p>Talhadeira</p> <ul style="list-style-type: none"> • Largura: ¾" • Comprimento: 14" • Forjada em aço cromo vanádio para maior resistência e durabilidade • Acabamento de alta visibilidade • Aço temperado seguindo especificações de segurança. <p>Marca: Lotus</p>	Un.	100	100	500	R\$ 7,70
46	<p>REBITADEIRAS PROFISSIONAL</p> <p>Alicate Rebitador Tipo Alavanca Reforçado E Robusto Para Uso Profissional E Industrial.</p> <p>- Cabo Emborrachado De ótima Qualidade Proporcionando Melhor Agarre.</p> <p>- Sistema Com Mola Para Agilizar O Trabalho E Diminuir O Desgaste Do Operador, Economizando Tempo.</p> <p>- 4 Bicos Diferentes E Chave, - Medida Nominal: 10, - Possui ponteiros para 4 bitolas diferentes de pinos(rebites de repuxo) - 2,4, 3,2, 4 e 4.8mm.</p> <p>Marca: Lotus</p>	Un.	20	20	100	R\$ 20,80
51	<p>MARRETA EM AÇO C/ CABO - 1KG</p> <p>Material da marreta: Aço forjado</p> <p>Perfil da marreta: Oitavado</p> <p>Tipo do cabo da marreta: Cabo em madeira</p> <p>Peso da marreta: 1,0 Kg.</p> <p>Marca: Tekfund</p>	Un.	50	50	250	R\$ 14,50
52	<p>MARRETA EM AÇO C/ CABO - 2KG</p> <p>Material da marreta: Aço forjado</p> <p>Perfil da marreta: Oitavado</p> <p>Tipo do cabo da marreta: Cabo em madeira</p> <p>Peso da marreta: 2,0 Kg.</p> <p>Marca: Tekfund</p>	Un.	50	50	250	R\$ 20,00
62	<p>TELA P/ ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, DE FIOS DE AÇO NERVURADO CA-60, DIÂMETRO 4,2mm, ESPAÇO DA MALHA 15x15cm, COM SOLDAGEM ENTRE OS PONTOS DE CRUZAMENTO.15X15.</p> <p>Tipo: Reforçado. Tamanho (LxC): 2 x 3 metros. Peso: 9,0 Kg</p> <p>Marca: Arcelor Mittal</p>	Un.	100	100	500	R\$ 34,70

70	AREIA MÉDIA A Areia média lavada utilizadaza em praticamente todas as fases da obra, na construção civil e fabricação de artefatos de concreto aparente, e também gira em torno de concretagem, calçamentos e chapiscos. O termo de areia média é usado para designar grãos com diâmetro entre 0,42 a 2 mm.	m³	3.000	3.000	15.000	R\$ 58,91
77	PARAFUSO TELHA COM ARRUELAS DE VEDAÇÃO 8MM COM ACABAMENTO ESPESSURA: MÉDIA 8,0 MM. Kit com 20 peças Comprimento (cm):23Altura (cm):23Tonalidade: Cinza Tipo de Material:Aço Profundidade (cm):1Cor:Cromado ACOMPANHA: CONJ VEDAÇÃO 5/16 (Aço / Chupeta) Marca: Precon	kits.	60	60	300	R\$ 41,00
81	TELHA COLONIAL MESCLADA BICA - Rm: 26,87/m² - Medida: 15,5 x 46,0(L x C) - Gm: 39,1 cm - Peso/Kg: 1,75 - Absorção de Água: < 12% COR: mesclada - Inclinação mínima recomendável: 30% - Rm: 26,87/m² - Medida: 18,0 x 46,0 x 42,7 cm (L x C x Lp) - Gm: 39,1 cm - Hp: ≥ 0,7 cm - Peso/Kg: 1,95 - Absorção de Água: < 12% - Inclinação mínima recomendável: 30% Rm: Determina o rendimento médio de telhas por m². Lp: Distância entre o pino de apoio à extremidade da telha. Gm: Galga Media - distância do apoio entre o afastamento da telha. Hp: Altura do pino de apoio. MPa: 10 kgf/cm². Marca: Lopes	Un.	5.000	5.000	25.000	R\$ 2,77
91	CABO PARA PICARETA Altura: 915 mm Olho oval – 70 x 47mm.	Un.	50	50	250	R\$ 7,90

	Marca: Collins					
92	CARRINHO PLATAFORMA Plataforma com base de chapa Praticidade no manuseio Segurança no seu transporte Estrutura em cantoneiras altamente resistentes Pneu com câmara e rolamentos de alta qualidade Dimensões (CxLxA): 1500 x 800 x 470mm Capacidade de carga: 800kg Peso: 50kg. Marca: Horbach	Un.	17	17	85	R\$ 917,00
98	DISCO DE CORTE METAL 4.1/2 115 x 22,2 mm Marca: Guepar	Un.	1.000	1.000	5.000	R\$ 1,79
101	ENXADÃO COM CABO Largura do enxadão: 140mm Altura do enxadão: 278mm Processo de fabricação: Estampado Tipo do cabo: com cabo Peso do enxadão: 2,0 libras Tipo do olho: redondo Medida do olho: 38mm Modelo do enxadão: largo.	Un.	100	100	500	R\$ 20,41
	Marca: Simetal					
103	FITA FLUORESCENTE ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO 7CM X 100 METROS Preto e Amarelo- Tamanho: 70mm x 100m. Marca: Adelbrás	Un.	100	100	500	R\$ 6,30
112	SERRA MÁRMORE Tensão: 220V Potência absorvida: 1500W Número de rotações (sem carga): 12200rpm Peso: 2,6kg Diâmetro do disco: 125mm Profundidade de corte : 2640,3mm Corta 40,3 mm em 90 graus e 26mm em 45 graus. Marca: Skil	Un.	13	13	65	R\$ 290,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 092/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019017910 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/11/2019 à 25/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

H.L DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
HAROLDO LOPES DE SOUZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2019

No dia 27 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada na PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RK2 Comércio e Serviços - EIRELI, localizado na Avenida São José S/N, Quadra XXIII, Lote 10A, 2º andar – Sala 03, Bairro: Parque Belém – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23.395-010 – inscrito no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, Tel.: (24) 3365-4867 e e-mail: rk2@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. Wilian Farias Borges, portador da Carteira de Identidade nº 24.366.821-7 DETRAN/RJ e CPF nº 140.068.687-31, conforme quadro abaixo:

LOTE I						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Orgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
12	CHAVE GRIFFO DE 10" Corpo em ferro fundido nodular - Mordente forjado em aço cromo molibdênio - Construção de perfil em duplo "I" para maior resistência e durabilidade. <i>Marca: Starfer</i>	Un.	50	50	250	R\$ 19,80
17	CHAVE COMBINADA (BOCA X EXTRIA) JOGO 22MM Jogo de chave combinada • Fabricado em aço gedore vanádio • Acabamento niquelado e cromado • Boca e estrela drive com mesma medida • Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e Unit Drive 10° • Contém 17 peças, sendo: :: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 mm. <i>Marca: Starfer</i>	Un.	20	20	100	R\$ 45,00
27	LIMA TRIANGULAR PARA SERROTE Informações Gerais: :: Fabricada em aço alto carbono :: Denteado: tipo murço simples :: Cabo injetado :: Utilizada na afiação de serrotes manuais com dentes em ângulo de 60° :: Não é aconselhável a utilização em superfícies com perfis redondos :: Submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência durante o uso :: Ferramenta é produzida e testada conforme normas específicas. <i>Marca: MTX</i>	Un.	50	50	250	R\$ 5,59

28	LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO COM 100 M Linha de Nylon Trançada para Pedreiro 50MT Utilizada na construção civil para alinhamentos em geral. Não é indicada para pesca. Conta com carretel que facilita o trabalho e a armazenagem do produto Dados Técnicos: Material da linha para pedreiro: Polietileno Tipo da linha para pedreiro: Trançada Comprimento da linha para pedreiro: 100 m Espessura da linha para pedreiro: 0,8 mm.	Un.	100	100	500	R\$ 3,94
	<i>Marca: Brasfort</i>					
32	MARTELO EM AÇO 29 MM Martelo de unha • Super leve, pesando apenas 0,65kg • Cabeça forjada e temperada em aço especial • Acabamento jateado e cabeça envernizada • Cabo em madeira com acabamento envernizado fixado com epóxi • Diâmetro do batente: 29mm • Comprimento total: 330mm <i>Marca: Sparta</i>	Un.	100	100	500	R\$ 19,50
34	NÍVEL DE MADEIRA Produzido em madeiras estabilizadas - Bolhas com garantia - Tamanho: 14" (24cm) <i>Marca: Max</i>	Un.	100	100	500	R\$ 8,50
44	FURADEIRA DE BANCADA DE 1/2 FG13 CM COM MORSAS 110V Modelo: FG13 Aplicação: Industrial - ideal para o uso em marcenarias, serralherias, carpintarias e oficinas em geral, Uso: Equipamento para fazer furos com velocidade, comodidade e precisão Características Técnicas: Potência do motor: 1/3 CV (250Watts) Rotação: 1700 rpm, Velocidades: 5 opções, Mandril: 13 mm - 1/2", Capacidade de perfuração: 13 mm Especificações: Equipado com motor elétrico, Cabo de ligação, Chave liga-desliga, Mesa giratória inclinável a 45, Sistema de mancais com rolamentos blindados, Cabeçote, base e mesa em ferro fundido cinzento, Alavanca de avanço com 3 braços Fixação do motor com esticador permitindo rápida troca de correia, Protetor do mandril, Polia de alumínio, Alimentação: Voltagem: 110V ou 220V (tensão única), Frequência: 60 Hz Dimensões: Tamanho (AxLxP): 45 x 34 x 44 cm, Distância do Mandril até a base: 24 cm, Dimensões da mesa: 160 x 160mm, Dimensões da Base: 170 x 280 mm Peso: 27,88 Kg.	Un.	02	02	10	R\$ 557,00

	Marca: Worker					
47	CARRINHO DE MÃO 50L COM CAÇAMBA METÁLICA EM AÇO, PNEU COM CÂMARA <i>Fabricado através de processos altamente tecnológicos A partir de matérias-primas de alta qualidade Pintura eletrostática a pó Eixo em aço de alta resistência e bucha em nylon autolubrificante Caçamba metálica redonda rasa de 0,45 mm (chapa 26), com capacidade para 50 litros Bico arredondado Braço metálico tubular de 1,06mm Pneu com câmara 3.25/8.</i> Marca: Maestro	Un.	500	500	2.500	R\$ 57,50
48	TRENA DE FIBRA COM 30 MTS <i>Comprimento: 30 Metros Em plástico injetado Fita em fibra de vidro Empunhadura ergonômica Ponta para fixação no solo.</i> Marca: Starfer	Un.	50	50	250	R\$ 16,00
53	MARRETA EM AÇO C/ CABO – 1,5KG Material da marreta: Aço forjado Perfil da marreta: Oitavado Tipo do cabo da marreta: Cabo em madeira Peso da marreta: 1,5 Kg. Marca: Tenace	Un.	50	50	250	R\$ 21,25
54	MARRETA EM AÇO C/ CABO – 10KG Material da marreta: Aço forjado Perfil da marreta: Oitavado Tipo do cabo da marreta: Cabo em madeira Peso da marreta: 10 Kg. Marca: Minasul	Un.	20	20	100	R\$ 117,00
56	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 2,44 X 0.50 <i>Telha ondulada fabricada em Fibrocimento, resultante da união do cimento comum, com fibras (de 10% a 15%) de qualquer espécie, podendo ser de origem mineral ou vegetal. Material: CRFS - Cimento reforçado com fios sintéticos - Normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014) Cor: Cinza Acabamento: Natural Largura: 0.50 metros Comprimento: 2.44 metros.</i> Marca: Infibra	Un.	500	500	2.500	R\$ 11,88
58	ARAME RECOZIDO 1,25MM Confeccionado aço de baixo teor de carbono a partir do fio-máquina. Produzido de acordo com a norma NBR 5589/82. -Resistência à tração até 40 kgf/mm². -BWG: 18 -Diâmetro nominal: 1,25mm -Massa nominal (kg/m): 0,01 - Peso Aproximado por Rolo (Kg) +- 1 kg - Metros Aprox. p/ Kg (m) +- 105,0.	kg.	2.000	2.000	10.000	R\$ 6,65

	Marca: Arcelor Mittal					
65	FECHADURA EXTERNA CONJUNTO <i>1 Fechadura Com 2 Chaves Indicada Para Portas Externas Com Acabamento Em Inox Polido. Possui Maçaneta Curva E Espelho Liso Acabamento Da Fechadura : Aço Inox Polido Tipo Da Fechadura: Externa Broca: 29X53 MM Comprimento Cilindro: 43mm Haste: 58mm Acessórios que Acompanham: Cilindro, Espelho, Maçaneta, Máquina e Parafusos.</i> Marca: Aliança	Un.	150	150	750	R\$ 29,50
66	FECHADURA PARA BANHEIRO Cor Cromado Indicação de Uso Banheiro (WC) Tipo de Chave Chave Fixa (Banheiro) Tipo de Roseta Redonda Utilizar com Portas de Espessura:25 a 35mm. Marca: Aliança	Un.	150	150	750	R\$ 24,50
69	AREIA LAVADA <i>Areia fina. Designada o inerte de grãos com diâmetros entre 0,05mm a 0,42mm. Devendo satisfazer as seguintes condições: Ser limpa ou lavada, não conter quantidades prejudiciais de argila e de substâncias orgânicas ou outras impurezas devendo ser peneirada se necessário; Ter grão anguloso áspero ao tacto; Ser rija, de preferência siliciosa ou quartzosa. Apropriada para rebocos em geral; Utilizada na fabricação de concretos; Misturada nas argamassas de bases.</i>	M³.	3.000	3.000	15.000	R\$ 63,00
71	MANTA GEOTEXTIL <i>Fabricado com fibras de polipropileno 100% reciclado Gramaturas: 130gr/m². Comprimento do rolo:100 mts x 2,30 largura. Elevada porosidade e permeabilidade. Filtração eficaz ao longo do tempo ótima resistência mecânica. Material sintético imputrescível.</i> Marca: Inovageo	Un.	50	50	250	R\$ 277,50
72	MANTA GEOTEXTIL <i>Fabricado com fibras de poliéster 100% reciclado Gramaturas: 130gr/m². Comprimento do rolo:100 mts x 2,30 largura. Elevada porosidade e permeabilidade. Filtração eficaz ao longo do tempo ótima resistência mecânica. Material sintético imputrescível.</i> Marca: Inovageo	Un.	30	30	150	R\$ 253,75
78	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO 5/16 COMPLETO Largura (cm):1Comprimento (cm):23Altura (cm):23Tonalidade:Cinza Tipo de Material: Aço Cor: Cromado Tipo de Parafuso: Para Telha de amianto. Marca: Ciser	Un.	5.000	5.000	25.000	R\$ 0,48

80	<p>TELHA COLONIAL MESCLADA CAPA</p> <p>Rm:24,77/m² - Medida: 19,3 x 47,5 x 42,2 cm (L x C x Lp) - Gm: 41,0 cm - Hp: ≥ 0,7 cm - Peso/Kg: 2,0 - Absorção de Água: < 12% - Inclinação Mínima Recomendável: 30% - Cor: Mesclada - Legendas: Rm: Determina o rendimento médio de telhas por m². Lp: Distância entre o pino de apoio à extremidade da telha. Gm: Galga Média - distância do apoio entre o afastamento da telha. Hp: Altura do pino de apoio. MPa: 10 kgf/cm².</p> <p>Marca: <i>Telhas São Paulo</i></p>	Un.	5.000	5.000	25.000	R\$ 2,75
82	<p>TELHA COLONIAL MESCLADA CUMEEIRA</p> <p>Rm: 3T/ml - Medida: 20,0 x 41,5 cm (L x C) - Peso/Kg: 2,0 - Absorção de Água: < 12% - COR: Mesclada - Legendas: Rm: Determina o rendimento médio de telhas por m² Lp: Distância entre o pino de apoio à extremidade da telha. Gm: Galga Média - distância do apoio entre o afastamento da telha. Hp: Altura do pino de apoio. MPa: 10 kgf/cm².</p> <p>Marca: <i>Telhas São Paulo</i></p>	Un.	1.000	1.000	5.000	R\$ 3,13
88	<p>BALDE PLÁSTICO 12 L COM ALÇA</p> <p>Produto Balde Cor Não especificado. Altura 26 cm Largura 33 cm Garantia do Fabricante 3 meses.</p> <p>Marca: <i>Terraplast</i></p>	Un.	200	200	1.000	R\$ 5,00
94	<p>CHAVE DE DOBRAR FERRO 3/8</p> <ul style="list-style-type: none"> • Chave para dobrar ferro • Cabeça e corpo em aço especial • Acabamento com pintura na cor preta • A boca da chave para dobrar ferro é verificada com gabaritos calibrados, o que garante seu perfeito acoplamento nas barras • Utilizado na construção civil para dobrar barras de ferro com diâmetro de 3/8" <p>• Comprimento total: 300 mm.</p> <p>Marca: <i>Tenace</i></p>	Un.	50	50	250	R\$ 8,41
95	<p>COLHER DE PEDREIRO Nº 08</p> <p>Altura: 203,2 mm Base: 100 mm Comprimento: 330 mm Diâmetro: 112 mm.</p> <p>Marca: <i>Fertak Tools</i></p>	Un.	100	100	500	R\$ 5,96
100	<p>ENXADA COM CABO - 1ª Qualidade</p> <p>Lâmina Aço Carbono Olho30 cm Cabo Madeira Tamanho Cabo180 cm.</p> <p>Marca: <i>Sparta</i></p>	Un.	100	100	500	R\$ 12,50
113	<p>ALICATE TORQUÊS ARMADOR 12</p> <p>1ª Qualidade - ALTURA 2,5 cm LARGURA 7,5 cm COMPRIMENTO 36 cm PESO 510 gr.</p> <p>Marca: <i>Pacetta</i></p>	Un.	50	50	250	R\$ 20,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 092/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019017910 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 26/11/2019 à 25/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Rk2 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
WILIAN FARIAS BORGES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2019

No dia 27 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Macris Reparos e Manutenção LTDA - ME, localizado na Avenida Visconde de Cairu, S/Nº, Lote 02, Quadra 51, Bairro: Vila Ibirapitanga, Cidade: Itaguaí – Estado: RJ, CEP: 23.811-530 – inscrito no CNPJ nº 06.888.953/0001-14, Tel.: (21) 2688-3858 e e-mail: macris.reparos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Maílton Almeida Silva, portador da Carteira de Identidade nº 09.355.301-4 expedida pelo IFP-RJ e CPF nº 965.678.217-87, conforme quadro abaixo:

LOTE I						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
02	<p>LÂMINA PARA ARCO DE SERRA BIMETAL 18 DENTES</p> <p>1ª QUALIDADE - Dentição: 18 Peso: 19,2 G Dimensão: 313x13,4x1mm Venda: Unidade Direção do corte: Ponta em formato de flecha que orienta a direção do corte da serra.</p> <p>Marca: <i>Bestfer</i></p>	Un.	1.000	1.000	5.000	R\$ 3,80

36	<p>PICARETA C/ CABO.</p> <p>1ª QUALIDADE – MATERIAL: • A picareta é forjada em aço carbono especial de alta qualidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • É temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso • A lâmina tem um excelente fio feito em máquinas de desbaste automatizadas • Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação • Comprimento do cabo: 90cm • Largura da picareta: 460 mm • 4 libras, com olho de 70 x 45mm. <p>Marca: Tenace</p>	Un.	200	200	1.000	R\$ 28,50
76	<p>TELHA PVC 230 X 88</p> <p>Cor Cerâmica Largura (cm):88 Comprimento (cm): 230 Altura (cm):0,25 Modelo:Colonial Tipo de Material: PVC Espessura(cm):0,25 Impermeável: Sim Material: Plástico Cor: Cerâmica Quant. de peças de Fixação: 9</p> <p>Marca: Fortilev</p>	Un.	2.000	2.000	10.000	R\$ 59,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 092/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019017910 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 27/11/2019 à 26/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(res) Beneficiário(s).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME
MAÍLTON ALMEIDA SILVA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2019

No dia 28 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário All Service Fornecedor de Recursos LTDA - ME, localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo nº 6020, Loja

nº 03, Bairro: Centro – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23934-005 – inscrito no CNPJ nº 09.452.542/0001-70, Tel.: (24) 2404-2000 e e-mail: asrecursos.comercial@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Jorge Brum Crispim de Carvalho, portador da Carteira de Identidade nº 11482982-3, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 055.188.117-80, conforme quadro abaixo:

LOTE I						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
01	<p>ARCO DE SERRA 12 COM SERRA</p> <p>1ª QUALIDADE – MATERIAL: Arco de serra tem mecanismo regulável que permite utilização de lâminas de 12". Possui cabo ergonômico e estrutura resistente, proporcionando maior durabilidade e segurança durante a operação. Indicado para serrar metal, aglomerado, PVC, plástico, entre outros, em trabalhos de montagem e construção civil.</p> <p>Marca: Tocha</p>	Un.	100	100	500	R\$ 11,20
03	<p>ALICATE DE PRESSÃO</p> <p>1ª QUALIDADE – MATERIAL: O alicate de pressão 10" mordente curvo é um produto que tem o modelo exclusivo para prender e dar pressão em materiais curvados ou arredondados. Indicado para utilizar quando precisar segurar com firmeza, fixar, prender e travar peças. Produzido em aço forjado oferecendo mais resistência ao produto e possui cabos isolados.</p> <p>- Medida 10", - Material: Aço forjado, - Cabo isolado, - Mordente.</p> <p>Marca: Famastil</p>	Un.	30	30	150	R\$ 18,42
04	<p>BROCA DE VÍDEA 3/8"</p> <p>1ª QUALIDADE – MATERIAL Para furação de paredes de concreto, pisos, azulejos e materiais de alvenaria em geral Corpo em aço temperado com cobertura de níquel Vida útil prolongada e resistência contra a corrosão Pastilha de Metal Duro Ultra-resistente Durabilidade, seguranças nas aplicações de alto impacto Fixação da pastilha por brasagem Resiste ao acertar vergalhões ou materiais de alta resistência Canal com largura ampliada para rápida eliminação do pó. Semelhante à Norma DIN 8039 Ponta: Videia Aço cromo vanádio de elevada resistência e durabilidade Acabamento oxidado Diâmetros/Polegadas/Comprimento: - 5,0mm: 3/16" e 90x50x4,5mm.</p> <p>Marca: Dis-flex</p>	Un.	60	60	300	R\$ 0,80
05	<p>BROCA DE VÍDEA</p> <p>MATERIAL: Diâmetro: 3/8" Comprimento total da broca: 133mm Haste da broca: Paralela/Cilíndrica Canal da broca: Helicoidal Segue norma: DIN 338"</p>	Un.	60	60	300	R\$ 2,33

	<i>Marca: Ramada</i>					
50	<p>RASTELO 14 DENTES E CORT. COM CABO</p> <ul style="list-style-type: none"> Ancinho curvo leve Temperado em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricado em aço carbono especial de alta qualidade Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação O cabo, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de eucalipto de origem renovável Utilizado na horticultura, fruticultura e jardinagem para serviços gerais principalmente para recolher detritos e dar o acabamento da superfície Medidas: <ul style="list-style-type: none"> Ancinho: 2 mm de espessura Contém 14 dentes Olho de 29 mm de diâmetro Cabo 150 cm Tamanho total: 153 cm. <p><i>Marca: Famastil</i></p>	Un.	300	300	1.500	R\$ 10,30
59	<p>ARAME GALVANIZADO 20MM</p> <p><i>Bitola do arame: 20</i> <i>Diâmetro do arame: 0.89mm</i> <i>Comprimento total: 20 Metros</i> <i>Tipo de Material: Aço Galvanizado</i> <i>Metros Aprox. p/ Kg(m): +- 205m/Kg</i> <i>Peso Aprox por rolo (Kg): +-1Kg</i></p>	kg.	1.000	1.000	5.000	R\$ 7,00
	<i>Marca: Arcelor Mittal</i>					
61	<p>TELA P/ ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO.</p> <p>FIOS DE AÇO NERVURADO CA-60, DIÂMETRO 3,4mm, ESPAÇO DA MALHA 20x20cm, COM SOLDAGEM ENTRE OS PONTOS DE CRUZAMENTO. - Tamanho (LxC): 2 x 3 metros Peso: 4,3 Kg.</p> <p><i>Marca: Arcelor Mittal</i></p>	Un.	100	100	500	R\$ 25,00
67	<p>ALIZAR DE MADEIRA ANGELIM CONJUNTO</p> <p><i>Revestimento de madeira que contorna portas e janelas fixadas juntos aos batentes com o objetivo de proporcionar um acabamento ao conjunto, secagem em estufa, apresentando pequena tendência a torcimento e arqueamento</i> <i>Madeira durável a muito durável em relação a fungos apodrecedores;</i> <i>moderadamente resistente a brocas marinhas e resistente a cupins-de-madeira-seca</i></p> <p>MODELO: AMARGO ESPESSURA: 0,7CM LARGURA: 1,3CM COMPRIMENTO: PEÇA MAIOR: 221CM PEÇA MENOR: 90CM.</p> <p><i>Marca: Famossul</i></p>	Un.	150	150	750	R\$ 23,50
68	<p>BATENTE/ ADUELA - JOGO -</p> <p><i>3 peças, sendo 2 peças (laterais) de 213 cm e 1 peça (cabeceira) de 110,5 cm</i> <i>Largura do marco (batente): 14 cm</i> <i>Madeira maciça ,Angelim, lixada</i> <i>Altura: 213 cm</i> <i>Largura: 110,5 cm</i> <i>Espécie: Angelim</i> <i>Material: Madeira</i> <i>Tipo de Instalação: Parafusado</i> <i>Tamanho: 213cm x 110,5cm</i> <i>Tipo: Marco.</i></p> <p><i>Marca: Famossul</i></p>	Un.	150	150	750	R\$ 75,40
73	<p>PREGO FERRO GALVANIZADO 17x27</p> <p>Acabamento galvanizado Corpo liso Cabeça cônica e axadrezada Tamanho: 17 x 27.</p> <p><i>Marca: Gerdau</i></p>	kg	1.000	1.000	5.000	R\$ 9,65
74	<p>DISCO DE LIXA 115MM GRÃO P100</p> <p>Diâmetro do disco de lixa: 115MM Diâmetro do furo do disco de lixa: 22,3MM Grão: P100 Tipo de grão abrasivo: óxido de alumínio.</p>	Un.	500	500	2.500	R\$ 1,70
	<i>Marca: Dis-flex</i>					
75	<p>DISCO DE LIXA 115MM GRÃO P80</p> <p>Diâmetro do disco de lixa: 115MM Diâmetro do furo do disco de lixa: 22,3MM Grão: P80 Tipo de grão abrasivo: óxido de alumínio.</p> <p><i>Marca: Dis-flex</i></p>	Un.	500	500	2.500	R\$ 1,70
79	<p>PREGO PARA TELHA 244 X 0,50 (PACOTES COM 1kg)</p> <p>Cabeça soldada Prego espiralado Borracha flexível Dimensões Tamanho: 18 x 36 Tamanho em POL x BWG: 3,14 x 10 Diâmetro: 3,4mm Comprimento: 82,8mm.</p> <p><i>Marca: Gerdau</i></p>	Pct.	100	100	500	R\$ 28,00
83	<p>PLUG MACHO 10 A (2 Pinos)</p> <p>Tensão Elétrica: Bivolt Garantia (Mês):12 Corrente elétrica (A):10 Anti-chama: Sim Quantidade de Pólos: 2 Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre Certificado: NBR 14136 NBR NM 60884-1.</p>	Un.	100	100	500	R\$ 1,90

	<i>Marca: Veltra</i>					
84	<p>PLUG FÊMEA 10A</p> <p>Tensão Elétrica: Bivolt Garantia (Mês): 12 Corrente elétrica (A): 10 Antichama: Sim Quantidade de Pólos: 2 Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre Certificado: NBR 14136 NBR NM 60884-1.</p> <p><i>Marca: Veltra</i></p>	Un.	100	100	500	R\$ 2,25
85	<p>PLUG MACHO 20 A (3 Pinos) -</p> <p>Tensão Elétrica: Bivolt Garantia (Mês): 12 Corrente elétrica (A): 20 Antichama: Sim Quantidade de Pólos: 3 Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre Certificado: NBR 14136 NBR NM 60884-1.</p> <p><i>Marca: Mec-tronic</i></p>	Un.	100	100	500	R\$ 2,80
86	<p>PLUG FÊMEA 20 A (3 Pinos)</p> <p>Tensão Elétrica: Bivolt Profundidade (cm): 2,5 Garantia (Mês): 12 Corrente elétrica (A): 20 Antichama: Sim</p> <p><i>Marca: Mec-tronic</i></p>	Un.	100	100	500	R\$ 2,80
87	<p>CABO / FIO DE COBRE ISOLADO TEMPERA SEMI RÍGIDO 16MM, ROLO 100 MT COR NÃO ESPECÍFICA</p> <p>Rolo Cabo Flexível 750V 16mm² Fios de cobre eletrolítico, seção circular, tempera semi-rígida, classe 4 de encordoamento (NBR NM 280), isolamento à base de composto de PVC, sem chumbo, antichama, classe térmica 70°C. NBR NM 247-3 Cabos isolados com Policloreto de Vinila (PVC) Para tensões nominais até 450/750 v. NBR 6245 Determinação do Índice de Oxigênio. NBR NM 60332-3-24 NBR NM 280 Condutores de cabos isolados.</p> <p><i>Marca: AF Cabos</i></p>	mts.	300	300	1.500	R\$ 5,80
89	<p>CABO DE MADEIRA PARA FOICE – 1ª Qualidade</p> <p>Comprimento do cabo de madeira para ferramenta: 0,95 m Tipo do cabo de madeira para ferramenta: Reto Tipo de madeira do cabo: Mista - rosadinho, ipê e maçaranduba Peso: 9.50 kg Profundidade: 10.00 cm Altura: 100.00 cm Largura: 10.00 cm Garantia: 3 meses.</p>	Un.	50	50	250	R\$ 6,00
90	<p>CABO DE MADEIRA PARA ENXADA REDONDA 1ª Qualidade - Perfil redondo, Tamanho: 150cm.</p> <p><i>Marca: Minasul</i></p>	Un.	50	50	250	R\$ 7,30
93	<p>CAVADEIRA RETA C/CABO. 150 CM</p> <p>1ª QUALIDADE – MATERIAL:</p> <p>Utilizada na agricultura, jardinagem e na construção civil, para abrir buracos, delimitando as bordas e afondando a terra</p> <ul style="list-style-type: none"> • A cavadeira com olho de 35 mm é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso • Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade • Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação • O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável • Comprimento do cabo: 150 cm <p><i>Marca: Ramada</i></p>	Un.	50	50	250	R\$ 21,70
96	<p>CONE PARA SINALIZAÇÃO</p> <p>1ª Qualidade Cor: laranja e branco. Material: PVC. Altura: 75cm. Possui refletivos. Com refletividade mínima de 300 candelas/lux/m².</p> <p><i>Marca: Plastcor</i></p>	Un.	100	100	500	R\$ 16,50
99	<p>DISCO DE SERRA CIRCULAR 48 DENTES</p> <p>1ª Qualidade - Ponta de vídea 48 dentes Diâmetro: 9,14" Furo: 25mm.</p> <p><i>Marca: Dis-flex</i></p>	Un.	1.000	1.000	5.000	R\$ 30,80
104	<p>FOICE – 1ª Qualidade</p> <p>Produto Foice Categoria Ferramenta para Corte e Poda Material da Lâmina Metal Tipo de Material da Lâmina Aço Acompanha Cabo Sim Material do Cabo Madeira Comprimento 100 cm Peso do Produto 1230 g.</p> <p><i>Marca: Ramada</i></p>	Un.	100	100	500	R\$ 18,50
105	<p>FURADEIRA ELÉTRICA DE 3/8</p> <p>1ª Qualidade - Mandril 3/8" – 10mm Potência (W) 450 Tensão/Voltagem 110V-220V Velocidade de rotação s/ carga (rpm) 3.000 Alimentação Eletricidade Comprimento do fio (m) 2 Capacidade de perfuração (mm) Não informado Cor: Não Informado Garantia 12 meses Conteúdo da Embalagem - 1 Furadeira Elétrica Master 3/8" - 450W - 1 Chave para aperto do mandril - 1 Manual de instruções.</p>	Un.	24	24	120	R\$ 118,90

	Marca: Mondial					
106	GARFO (FORCADO) 10 DENTES COM CABO Cabo 74cm Dentes 10 Empunhadura Metálica ergonômica Conteúdo da embalagem: 01 Forcado Dimensões aproximadas do produto 102,5 x 24,2 x 20 cm Dimensões aproximadas da embalagem 103 x 25 x 20 cm Peso aproximado do produto 2,38 kg Peso aproximado da embalagem 2,5 kg. Marca: Max	Un.	70	70	350	R\$ 27,50
108	PÁ DE BICO 1ª Qualidade Tamanho 10 polegadas Cabo 1,30 m. Marca: Ramada	Un.	200	200	1.000	R\$ 15,10
109	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA COM CABO 1ª Qualidade Pá ajuntadeira quadrada N°3 Cabo de madeira em Y Comprimento total: 75 cm. Marca: Ramada	Un.	200	200	1.000	R\$ 14,99
110	PENEIRA MALHA 8 1ª Qualidade Profundidade 325 cm Largura 120 cm Altura 15 cm Informações Complementares Diâmetro da peneira: 65 cm Malha da peneira: 04 Fio da peneira: 22 Material do aro da peneira: Madeira. Marca: São Jorge	Un.	150	150	750	R\$ 11,80
111	RÉGUA EM ALUMÍNIO 2,0 METROS - 1ª Qualidade - Material: alumínio Comprimento: 200 cm. Marca: ZMA	Un.	50	50	250	R\$ 16,60
114	TRENA 5 METROS - 1ª Qualidade - Comprimento: 5 m - 16" Largura da fita: 19 mm - ¾". Marca: Famastil	Un.	50	50	250	R\$ 5,90

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 092/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019017910 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 28/11/2019 à 27/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA - ME
JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2019

No dia 28 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário JC de Angra Comércio e Serviços LTDA ME, localizado na Rua Tom Jobim, nº 68, Bairro: Nova Angra – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23.933-220 – inscrito no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, Tel.: (24) 3364-4331 e e-mail: comerciojc37@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Juliano Rosa do Rosário, portador da Carteira de Identidade nº 10992306-0, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 053.857.957-98, conforme quadro abaixo:

LOTE 1						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
08	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO. 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Utilizada na agricultura, jardinagem e construção civil, para cavar e retirar a terra numa única operação • A cavaqueira é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso • Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade e recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação • O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável • Comprimento do cabo: 150cm • Comprimento das garras: 24cm Marca: São Romão	Un.	200	200	1.000	R\$ 21,95
16	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 12". - 1ª QUALIDADE – MATERIAL: Ajuste rápido. Fabricada em aço especial. Cabo emborrachado. Mandíbula graduada com marcação em milímetros. Medida: 12". Comprimento: 300mm. Abertura máxima da mandíbula: 35mm. Marca: Vander	Un.	50	50	250	R\$ 26,44
38	RISCADOR DE VÍDEA. 1ª QUALIDADE – MATERIAL: • Riscador de vídea profissional para azulejos • Fabricado em material reforçado de vídea • Utilizado para executar a marcação da superfície do revestimento cerâmico para posteriormente ser realizado sua ruptura • Um riscador de alta qualidade • Acabamento niquelado • Possui presilha para bolso. Marca: São Romão	Un.	100	100	500	R\$ 5,19
55	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 2,44 X 1,10 Telha ondulada fabricada em Fibrocimento, resultante da união do cimento comum, com fibras (de 10% a 15%) de qualquer espécie, podendo ser de origem mineral ou vegetal. Material: CRES - Cimento reforçado com fios sintéticos - Normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014) Cor: Cinza Acabamento: Natural Altura: 0.50 centímetros Largura: 1.10 metros Comprimento: 2.44 metros.	Un.	500	500	2.500	R\$ 27,00

	Marca: Brasilit					
57	<p>TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 3.66 X 1.10</p> <p><i>Telha ondulada fabricada em Fibrocimento, resultante da união do cimento comum, com fibras (de 10% a 15%) de qualquer espécie, podendo ser de origem mineral ou vegetal. Material: CRFS - Cimento reforçado com fibras sintéticas - Normas Atendidas: NBR 15210 (2013/2014) Cor: Cinza Acabamento: Natural Largura: 1.10 metros Comprimento: 3.66 metros</i></p> <p>Marca: Brasilit</p>	Un.	500	500	2.500	R\$ 45,00
97	<p>DESEMPENADEIRA AÇO LISA</p> <p>1ª Qualidade - Produto Desempeneadeira Tipo Lisa Linha Profissional Material Metal Tipo de Material Aço Material do Cabo Madeira Formato Retangular Largura 12 cm Comprimento 25 cm Tamanho Médio Superfície: Lisa</p>	Un.	100	100	500	R\$ 5,60
	Marca: Ramada					
102	<p>ESCOVA DE AÇO COM CABO</p> <p>1ª Qualidade Escova manual com cabo Indicada para limpeza de peças em geral Possui maior poder de remoção Material/acabamento das cerdas da escova: Aço carbono/polido Material do cabo da escova: Madeira Número de fileiras de cerdas da escova: 4 fileiras, Altura vertical da fileira 30 mm, largura – 40 mm, Comprimento do cabo – 145mm</p> <p>Marca: Inebras</p>	Un.	150	150	750	R\$ 3,64

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 092/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019017910 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 28/11/2019 à 27/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
JULIANO ROSA DO ROSÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2019

No dia 29 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Abade Franco Materiais LTDA-ME, localizado na Avenida Oswaldo Neves Martins nº 64, Bairro: Centro – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 23900-030 – inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, Tel.: (24) 3379-0132 e e-mail: comercial@abadeconstrucoes.com.br, neste ato representado pela Srª Rita de Cássia Teixeira Abade Franco, portadora da Carteira de Identidade nº 11194030-0, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 078.248.437-93, conforme quadro abaixo:

LOTE I						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
60	<p>PORTA LISA DE 80 CM DE MADEIRA</p> <p><i>Modelo: Porta Lisa Interna Acabamento: Natural Altura: 2.10 metros Largura: 3.50 centímetros Comprimento: 82.00 centímetros</i></p> <p>Material da porta: Angelim</p>	Un.	100	100	500	R\$ 53,80
107	<p>MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1/2 X 1,5 MM. ROLO 50 METROS</p> <p>1ª Qualidade Diâmetro: 6.3 mm Comprimento: 50 m</p> <p>Marca: Plasbohn</p>	Un.	20	20	100	R\$ 44,25

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 092/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019017910 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 à 28/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA ABADE FRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2019

No dia 29 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Top Flex Comércio e Serviços Eireli-EPP, localizado na Rua 01, s/n – Quadra B, Lote 07 – Loteamento Real Grandeza – Porto Real/RJ, inscrito no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, Tel.: (24) 3353-5394 e e-mail: topflexcomercio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Romilson Gomes Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 12.445.413-3 e CPF nº 055.918.087-00, conforme quadro abaixo:

LOTE I						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
10	CAVADEIRA RETA C/CABO 120 CM 1ª QUALIDADE – <ul style="list-style-type: none"> Utilizada na agricultura, jardinagem e na construção civil, para abrir buracos, delimitando as bordas e afofando a terra A cavaqueira com olho de 35 mm é temperada em todo o corpo da peça, proporcionando maior resistência e menor desgaste durante o uso Fabricada em aço carbono especial de alta qualidade Recebe pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação O cabo desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável Comprimento do cabo: 120cm <i>Marca: Tramontina</i>	Un.	200	200	1.000	R\$ 21,60
11	CHAVE DE BOCA (JG C/10) 1ª QUALIDADE <ul style="list-style-type: none"> Jogo de chaves fixas Fabricada em aço cromo-vanádio, acabamento cromado e polido nas extremidades Bitolas diferentes em cada boca Embalagem em lona de alta resistência com velcro Contém 10 peças, sendo elas: - 1/4" x 5/16" - 5/16 x 3/8" - 3/8" x 7/16" - 7/16" x 1/2" - 9/16 x 5/8" - 5/8" x 11/16" - 11/16" x 3/4" - 13/16" x 7/8" - 15/16" x 1-1/16" - 1" x 1-1/2" <i>Marca: EDA</i>	Un.	50	50	250	R\$ 38,20

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 092/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019017910 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 à 28/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
ROMÍLSON GOMES SOBRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019

No dia 29 do mês de Novembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com endereço na Avenida Ayrton Senna, nº 580, Praia do Anil, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, Carlos Felipe Larrosa Arias, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Macife Soluções em Materiais LTDA, localizado na Rua Guatemala nº 220, Bairro: Penha – Cidade: Angra dos Reis – Estado: RJ, CEP: 21.020-170 – inscrito no CNPJ nº 23.502.141/0001-08, Tel.: (21) 2148-0186 e e-mail: macife@macife.com.br, neste ato representado pelo Sr. Anderson Jesus de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 11263012-4, expedida pelo IFP/RJ e CPF nº 052.907.007-30, conforme quadro abaixo:

LOTE I						
Item	Descrição	Unidade	Quantidade			Valor Unitário
			Pregão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	
29	MACHADO COM CABO 1ª QUALIDADE Fabricado em aço carbono especial forjado de alta qualidade :: A lâmina possui tamanho 3.5 e sua afiação é feita em máquinas automatizadas, proporcionando excelente durabilidade do fio :: Possui olho oval de 30 x 60mm, Comprimento do machado: 203 mm :: O cabo de 97cm desta ferramenta, além de possuir ótima resistência, é produzido com madeira de origem renovável. <i>Marca: Pacetta</i>	Un.	100	100	500	R\$ 32,00
63	DOBRADIÇA ZINCADA GALVANIZADA 3.1/2 C/3 <i>Dobradiça em metal para portas e janelas, com acabamento galvanizado.</i> <i>Material: Metal</i> <i>Acabamento: Galvanizada</i> <i>Aplicação: Portas e janelas.</i> <i>Marca: Loth</i>	Un.	150	150	750	R\$ 6,00

64	<p>FECHADURA INTERNA CONJUNTO</p> <p>1 Fechadura Com 2 Chaves Indicada Para Portas Internas Com Acabamento Em Inox Polido. Possui Maçaneta Curva E Espelho Liso</p> <p>Acabamento Da Fechadura : Aço Inox Polido</p> <p>Tipo Da Fechadura: Interna</p> <p>Distância De Broca: 40 Mm</p> <p>Acessórios que Acompanham: Cilindro, Espelho, Maçaneta, Máquina e Parafusos</p> <p>Altura (cm): 17</p> <p>Profundidade (cm): 4,2</p> <p>Largura (cm): 9,2</p> <p>Marca: Aliança</p>	Un.	50	50	250	R\$ 25,50

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 092/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2019017910 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/11/2019 à 28/11/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA
ANDERSON JESUS DE OLIVEIRA

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 032/2019

Processo nº 2019022104

Onde se Lê:

Angra dos Reis, 03 de Dezembro de 2019.

Leia-se:

Angra dos Reis, 29 de Novembro de 2019.

RODRIGO DE ARAÚJO MUCHELI
Secretário Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019/SAD.DELCA

PROCESSO Nº 2019019173 – O Município de Angra dos Reis, através de seu Pregoeiro, vem por meio deste, informar que foi DEFERIDO o recurso interposto pela empresa GRIDLAB SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, impetrado através do Processo Administrativo nº 2019022010, e desde já ficam CONVOCADOS a todos os interessados a comparecer no dia 18/12/2019 as 14:00h na Superintendência de Gestão de Suprimentos, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, São Bento, Angra dos Reis, RJ, para demais procedimentos inerentes ao certame.

Angra dos Reis, 13 de dezembro de 2019
ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário Executivo de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019017910, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 092/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de Material ferramental e outros materiais, destinado para a Manutenção de diversos pontos do município de Angra dos Reis, em favor das empresas abaixo na ordem do maior para o menor valor total:

H.L. DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 00.668.912/0001-36, vencedora dos itens 13,18,19,21,22,23,24,25,30,31,33,37,39,40,41,46,51,52,62,70,77,81,91,92,98,101, 103 e 112, sendo 28 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 239.431,00

(Duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e um reais).

RK2 COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.011.391/0001-07, vencedora dos itens 12,17,27,28,32,34,44,47,48,53,54,56,58,65,66,69,71,72,78,80,82,88,94,95,100 e 113, sendo 26 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 237.843,50

(Duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

MACRIS REPAROS E MANUTENÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 06.888.953/0001-14, vencedora dos itens 02,36 e 76, sendo 03 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 127.500,00

(Cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 09.452.542/0001-70, vencedora dos itens 01,03,04,05,06,07,09,20,26,35,42,43,49,50,59,61,67,68,73,74,75,79,83,84,85,86,87,89,90,93,96,99,104,105,106,108,109,110,111 e 114, sendo 40 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 106.490,80

(Cento e seis mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

JC DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 27.130.370/0001-08, vencedora dos itens 08,16,38,55,57,97 e 102, sendo 7 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 43.337,00

(Quarenta e três mil, trezentos e trinta e sete reais).

ABADE FRANCO MATERIAIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, vencedora dos itens 60 e 107, sendo 2 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 6.265,00

(Seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, vencedora dos itens 10 e 11, sendo 2 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 6.230,00

(Seis mil, duzentos e trinta reais).

MACIFE SOLUÇÕES EM MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.502.141/0001-08, vencedora dos itens 29,63 e 64, sendo 3 itens e efetuando o valor total de:

R\$ 5.375,00

(Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

Valor Total do Pregão Presencial 092/2019 foi de R\$ 772.472,30

(Setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Angra dos Reis, 25 de Novembro de 2019
CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário Executivo de Serviços Públicos

LEI Nº 3.912, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ALTERA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.901, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE INSTITUIU O PROGRAMA DE ADIMPLENTO INCENTIVADO COM A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – PAI.

Art. 1º O art. 2º da Lei Municipal nº 3.901, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O prazo de adesão ao PAI se inicia na data da publicação da presente Lei e se encerra no dia 27 de dezembro de 2019.” (NR)

Art. 2º O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 3.901, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

“Parágrafo único. Excepcionalmente, a primeira parcela ou parcela única terá como data de vencimento o dia 30 de dezembro de 2019.” (NR)

Art. 3º O § 2º do art. 8º da Lei Municipal nº 3.901, de 22 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º [...]

[...]

“§ 2º Nos casos do §1º somente incidirão os benefícios do § 1º do art. 4º com a adesão até o dia 27 de dezembro de 2019 e o pagamento de entrada na data de 30 de dezembro de 2019.” (NR)

[...]

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE
DEZEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RESOLUÇÃO SEC Nº 08/2019
de 11 de dezembro de 2019

Institui o Regime de Funcionamento Parcial nos Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEIs, a partir do ano letivo de 2020 e dá outras providências.

A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

que a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade – LDB – Lei nº 9394/96, art. 29;
que o atendimento à criança dessa faixa etária é de no mínimo 4 horas diárias para o turno parcial e de 7 horas para a jornada integral, conforme estabelecido na LDB – Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, artigo 31;
a necessidade de ampliar gradativamente o atendimento às crianças de até três anos de idade nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal;
a possibilidade de funcionamento em tempo parcial ou integral, conforme prevê as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil – Resolução nº 05 de 17 de dezembro de 2009, art. 5º §6º;
a demanda reprimida na Rede Pública Municipal de Ensino na faixa etária de até 3 anos de idade e a crescente lista de espera nos CEMEIs.

RESOLVE:

Art 1º – Instituir o regime de funcionamento parcial nos Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, a partir do ano letivo de 2020.

Art 2º – As novas turmas dos Centros Municipais de Educação Infantil, funcionarão em regime parcial.

§1º – Admitir-se-á excepcionalmente, para os estudantes matriculados a partir do Berçário, no ano letivo de 2019, até a respectiva conclusão da Atividade 2, no ano letivo de 2021, o regime de funcionamento em período integral.

§2º – Para fins desta Resolução, considera-se regime de funcionamento parcial, o atendimento dos estudantes em turno de 4 horas e meia, compreendidos os turnos de 7h 30 min às 12h e de 13h às 17h 30 min.

Art 3º – As novas unidades de educação infantil que vierem a ser inauguradas para atender a crianças de até 3 anos de idade funcionarão em regime parcial, com turno de 4 horas e meia de atendimento aos estudantes.

Art 4º – Os Centros Municipais de Educação Infantil que já funcionam em regime parcial em 2019, permanecerão sob o regime parcial em 2020.

Art 5º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art 6º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019

Joelton Antonio Conte
Secretário Interino de Educação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis torna público para conhecimento dos interessados, a realização de um CHAMAMENTO PÚBLICO, de Nº 004/2019, para as empresas interessadas em associar sua marca aos eventos de festividades de final de ano e Aniversário da Cidade (06/01/20), realizando para tanto, a publicidade dos mesmos, conforme Termo Técnico, que é parte integrante deste certame. A iniciativa tomou como base, o Decreto Municipal nº 10.657, de 18 de agosto de 2017.

Local, data e horário da Sessão Pública: Salão Nobre da Prefeitura, localizado na Praça Nilo Peçanha, nº 186, 2º andar, Centro, Angra dos Reis, Rio de Janeiro, no dia 18 de dezembro de 2019, quarta-feira, às 10h.

O Termo de Compromisso estará disponível na Superintendência de Comunicação da Prefeitura para retirada dos interessados. Outras informações poderão ser obtidas no endereço mencionado, na Superintendência de Comunicação da Prefeitura, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários das 9h às 12h e das 14h às 16h, em dias úteis, mediante solicitação formal ou ainda pelo e-mail: comunicação@angra.rj.gov.br.

Marcus Veníssiis Barbosa
Secretário de Governo e Relações Institucionais
(Matrículo Funcional nº 26.153)

Processo nº 2019022671

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 – do FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

Pelo presente, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis RJ – CEP: 23900-901, doravante designado, simplesmente, CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Interino de Educação, Sr. JOELTON ANTONIO CONTE, brasileiro, casado, funcionário público municipal – Matrícula 19.810, portadora da Carteira de Identidade nº 06912746-2 IFP/RJ e inscrita no CPF sob nº 008.268.597-55, ADERE à Ata de Registro de Preços nº 09/2019 da Empresa SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 11/2019, Processo Nº 23034.039294/2019-96, realizada pela FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco “F”, na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, com a empresa: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o Nº 93.785.822/0001-06, localizada na Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Caxias do Sul - RS, CEP: 95.058-510, que se regerá pela Lei Federal 8.666/93 e 10.520/2002, bem como pelo Decreto Municipal Nº 9.829/2015 que regulamentam o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis, respectivamente, atendidas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do Objeto): Constitui objeto do presente termo, a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 09/2019 da SAN MARINO ÔNIBUS LTDA celebrada através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 011/2019 para a eventual aquisição de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independente de transcrição, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços nº 09/2019 da SAN MARINO ÔNIBUS LTDA, ocorrida no dia 19/11/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: (Da Adesão): A Secretaria de Educação, adere a todas as Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 009/2019, celebrada através do PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2019 – Processo Nº 223034.039294/2019-96, realizada pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO- FNDE, que passa a fazer parte integrante do presente Termo, conforme preços, especificações e quantitativos, abaixo discriminados.

CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos Quantitativos): Os quantitativos e valores abaixo descritos serão utilizados em sua totalidade pela Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Item	Especificação	Região de Abrangência	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Baixo – ONUREA PISO BAIXO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 16 (dezesseis) passageiros adultos sentados ou 21 (vinte e um) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo do tipo rampa de acesso veicular que permita ao estudante com deficiência ou com mobilidade reduzida o acesso ao interior do veículo por meio de plano inclinado.	Nacional	Unidade	05	R\$ 293.000,00	R\$ 1.465.000,00
					Total	R\$ 1.465.000,00

Empresa Vencedora: SAN MARINO ÔNIBUS LTDA.

CNPJ: 93.785.822/0001-06

Endereço: Rua Irmão Gildo Schiavo, nº 110, Caxias do Sul - RS, CEP: 95.058-510

RESPONSÁVEL LEGAL: Sidnei Vargas da Silva

CPF n.º: 377.402.700-59

Telefone: (61) 99982-0750 / (54) 2101-4188

E-mail: izaia@taguamotors.com.br / silvana.schinatto@volare.com.br

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2019

JOELTON ANTONIO CONTE

Secretário Interino de Educação

EXTRATO DE CANCELAMENTO

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Cancelar o item da Ata de Registro de Preços nº 014/2019-I, Pregão Presencial nº 014/2019 – Processo Administrativo 2018014663, da empresa MEDICOM RIO FARMA LTDA, conforme publicado no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1051, do dia 16/07/2019, págs. 19.

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
LOTE II - INJETÁVEIS						
1	600	AMP	ALBUMINA HUMANA 20% 100ML	BIOTEST	R\$ 155,250	R\$ 93.150,00

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 034/2019

O SECRETÁRIO HOSPITALAR da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2019013060, homologar o procedimento licitatório na modalidade pregão presencial nº 035/2019, tipo menor preço global, cujo o objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPO DE BOMBAS DE INFUSÃO ESPECÍFICAS PARA SOLUÇÕES PARENTERAIS, ENTERAIS E PARENTERAIS FOTOSSENSÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, em favor da empresa LIFEMED INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53, no valor total de R\$ 320.250,00 (Trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 12 de dezembro de 2019.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Secretário Hospitalar

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 034/2019

A PREGOEIRA, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XX, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2019013060, ADJUDICAR o objeto licitado, pela proposta mais vantajosa para

Administração, em favor da empresa LIFEMED INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, CNPJ nº 02.357.251/0001-53, no valor global de R\$ 320.250,00 (Trezentos e vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

Angra dos Reis, 12 de Dezembro de 2019.
KÁTIA REGINA SILVA CORDEIRO
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019-B
PROCESSO Nº 2019015028

No dia 09 (nove) do mês de dezembro de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, localizado RUA ISABEL VIEIRA, 70 – CENTRO – ITATIAIA - RJ, inscrito no CNPJ nº 32.441.650/0001-69, Tel.: 24-99943-0971 e e-mail: vendas.hospitalar@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. LUIS HENRIQUE DE ANDRADE CESÁRIO, portador da Carteira de Identidade nº 061626131 – DETRAN/RJ e CPF nº 752.535.427-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
2	2400	CP	CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250MG - COMP	R\$ 0,940	R\$ 2.256,00	UNIÃO QUÍMICA
LOTE II – INJETÁVEIS						
9	24000	FR/AMP	CETOPROFENO 50MG/ML IM – AMP 2ML	R\$ 1,310	R\$ 31.440,00	UNIÃO QUÍMICA
LOTE IV - POMADAS/GEL/LOÇÃO						
1	2400	UN	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO (HIDROGEL) - TUBO/BISNAGA 85G	R\$ 34,000	R\$ 81.600,00	CASEX
VALOR TOTAL				R\$ 115.296,00		

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 034/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/12/2019 a 08/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
LUIS HENRIQUE DE ANDRADE CESÁRIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019-C
PROCESSO Nº 2019015028

No dia 09 (nove) do mês de dezembro de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto

Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, localizado RODOVIA ITAPIRA-LINDÓIA, KM 14 – ITAPIRA – SP, CEP.: 13.974-900, inscrito no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Tel.: 19-3843-9500 e e-mail: vendasrj@crystalia.com.br; hosprj@crystalia.com.br, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO MACHADO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade nº 03.128.621-4 DICRJ e CPF nº 342.335.207-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE II – INJETÁVEIS						
15	6000	BOLS A	FLUCONAZOL 2MG/ML IV – BOLSA/FRASCO 100ML	R\$ 13,200	R\$ 79.200,00	CRISTÁLIA
22	2400	AMP	POLIVITAMÍNICO SEM MINERAIS – SOLUÇÃO INJETÁVEL – AMPOLA 10ML	R\$ 4,400	R\$ 10.560,00	CRISTÁLIA
LOTE V – PSICOTRÓPICOS						
Obs: USO HOSPITALAR, FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
1	36000	AMP	FENTANILA CITRATO 50MG/ML – AMP 10 ML	R\$ 3,800	R\$ 136.800,00	CRISTÁLIA
VALOR TOTAL				R\$226.560,00		

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 034/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/12/2019 a 08/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
SEBASTIÃO MACHADO DE SANTANA
Representante

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019-E
PROCESSO Nº 2019015028

No dia 09 (nove) do mês de dezembro de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MED CENTER COMERCIAL LTDA, localizado RODOVIA BR 459, KM 99 - SANTA EDWIRGES - POUSO ALEGRE – MG - CEP.:37.550-000, inscrito no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Tel.:35-3449-1950 e e-mail: douglas@medcentercomercial.com.br, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS DIAS CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.861.437 SSP/MG e CPF nº

007.554.816-07, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
1	6000	CP	AMIODARONA 200MG - COMP	R\$ 0,688	R\$ 4.128,00	GEOLAB
LOTE III – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR						
6	3000	FR	IPRATRÓPIO 0,250MG/ML - GOTAS – FR 20 ML	R\$ 0,870	R\$ 2.610,00	HIPOLABOR
VALOR TOTAL					R\$ 6.738,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 034/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/12/2019 a 08/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

MED CENTER COMERCIAL LTDA
DOUGLAS DIAS CARVALHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019-G
PROCESSO Nº 2019015028

No dia 09 (nove) do mês de dezembro de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA - ME, localizado RUA JOSÉ XIMENES, 78 – CENTRO – CARDOSO MOREIRA - RJ, inscrito no CNPJ nº 0857.492/0001-36, Tel.:22-2785-2614 e e-mail: licitacao@sogamax.com.br, neste ato representado pelo Sr. FÁBIO MOREIRA MOTA, portador da Carteira de Identidade nº 12.508.289-1 DETRAN e CPF nº 102.306.387-59, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR PREGÃO		MARCA
				UNIT.	TOTAL	
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
12	3000	CP	LEVOFLOXACINO 500MG - COMP	R\$ 0,890	R\$ 2.670,00	EUROFARMA
13	6000	CP	METILDOPA 250MG - COMP	R\$ 0,750	R\$ 4.500,00	ASPEN
14	1200	CP	PROPILTIOURACILA 100MG -COMP	R\$ 0,870	R\$ 1.044,00	BIOLAB
18	3000	CP	SALBUTAMOL 2MG - COMP	R\$ 0,280	R\$ 840,00	GLAXOS
LOTE III – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR						
7	360	FR	POLIVITAMINICO (VITAMINAS A, B1, B2, B3, B5, B6, B8, C, D, E) – PEDIÁTRICO – GOTAS – FRASCO 20ML	R\$ 17,730	R\$ 6.382,80	BAYER
8	600	UNID	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL - UNIDADE	R\$ 1,330	R\$ 798,00	BRASTERAPICA
LOTE VI - OFTALMOLOGIA						
1	240	UNID	ATROPINA 1% COLIRIO – FRASCO 5ML	R\$ 10,490	R\$ 2.517,60	ALLERGAN
VALOR TOTAL					R\$ 18.752,40	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 034/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de

Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 09/12/2019 a 08/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
FARMACÊUTICOS LTDA - ME
FÁBIO MOREIRA MOTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019
PROCESSO Nº 2019013719

No dia 10 (dez) do mês de dezembro de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GA MEDICAL LTDA ME, localizado RUA PROFESSOR JOSÉ DE ALENCAR, 233 – GOIABAL – CEP: 27.340-280, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, Tel.:(21) 3328-3180 e e-mail: comercial@gamedical.com.br, neste ato representado pela Sra LECI DA CUNHA DE ALMEIDA, portadora da Carteira de Identidade nº 07.698.571-2 DICRJ e CPF nº 000.792.817-37, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24	unid	EL ETRODO PARA MARCAPASSO EXTERNO SIMR ES com marcas de gradação de 10 cm em 10 cm, estimuladores e receptores com distância de 1 cm a 2,5 cm, acompanhado de introdutor REEL-AWAY. Tamanhos: 5F / 6F	JUDE MEDICAL	R\$790,00	R\$18.960,00
02	24	unid	EL ETRODO PARA MARCAPASSO EXTERNO COM BALÃO (Direcionado por Fluxo) com marcas de gradação de 10 cm em 10 cm, acompanhado de introdutor REEL-AWAY e adaptador para ECG.	JUDE MEDICAL	R\$1.650,00	R\$39.600,00
03	24	unid	KIT INTRODUTOR PERCUTÂNEO com bainha de 12 cm, válvula hemostática, saída lateral para infusão, dilatador reto, guia com ponta em "J" de 50 cm diâmetro 0,032" a 0,038", protetor de cateter "SLEEVE" com tamanho de até 60 cm, seringa e agulha 18 g. Tamanhos: 6F / 7F.	JUDE MEDICAL	R\$420,00	R\$10.080,00
VALOR TOTAL						R\$68.640,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 035/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/12/2019 a 09/12/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
Sebastião Faria de Souza
Secretário Hospitalar

GA MEDICAL LTDA ME
Leci da Cunha de Almeida

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019-E
PROCESSO 2018014663

No dia 03 (três) do mês de julho de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar Interino, *RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI*, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, localizado Rua Domingos Lemos, 160 – Lote 12 – Coelho da Rocha – São João de Meriti – Rio de Janeiro – CEP.: 25.550-721, inscrito no CNPJ nº 31.504.080/0001-46, Te1.: 21-3668-6717 e e-mail: steviacomercio@bol.com.br, neste ato representado pelo Sr. GUIDO VALÉRIO RODRIGUES MOREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 030426449 - DIC/RJ e CPF nº 463.533.647-68, conforme quadro abaixo:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
5	6000	CP	CAPTOPRIL 50MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,055	R\$ 330,00
13	1200	CP	DEXAMETASONA 4MG - COMP	TEUTO	R\$ 0,260	R\$ 312,00
20	600	CAP/CP	ITRACONAZOL 100MG – COMP/CAP	GEOLAB	R\$ 1,110	R\$ 666,00
32	1200	CP	BACLOFENO 10MG - COMP	TEUTO	R\$ 0,110	R\$ 132,00
55	3600	CP	SACCHAROMYCES BOULARDII 100MG - CÁPSULA	CIFARMA	R\$ 0,710	R\$ 2.556,00
LOTE II - INJETÁVEIS						
4	3600	FR/AMP	AMPICILINA 500MG – FR/AMP	BLAU	R\$ 3,15	R\$ 11.340,00
8	600	FR/AMP	CEFTRIAXONA 1G IM (INTRAMUSCULAR) – FR/AMP	EUROFARMA	R\$ 12,940	R\$ 7.764,00
14	600	AMP	CLORIDRATO DE ROPIVACAÍNA 7,5MG/ML(0,75%) -AMP 20ML	TEUTO	R\$ 4,010	R\$ 2.406,00
31	12000	FR/AMP	PIPERACILINA 2G + TAZOBACTAM 250MG - AMP	EUROFARMA	R\$ 36,000	R\$ 432.000,00
LOTE IV – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR /INALATÓRIOS/ SUPOSITÓRIOS / PÓ						
3	600	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML XAROPE - FRASCO	GEOLAB	R\$ 6,310	R\$ 3.786,00
LOTE V - POMADAS/GEL/LOÇÃO						
3	3600	TB	COLAGENASE 0,6U/G - TUBO 30G	CRISTÁLIA	R\$ 10,000	R\$ 36.000,00
10	3000	TB	MICONAZOL 20MG/G- POMADA – BSNAGA 30G	PRATI-DONADUZZI	R\$ 2,090	R\$ 6.270,00
LOTE VII - PSICOTRÓPICOS						
5	2400	CP	GABAPENTINA 300MG - CP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,450	R\$ 1.080,00
					VALOR TOTAL	R\$ 504.642,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 014/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/07/2019 a 02/07/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
RODRIGO DE ARAUJO MUCHELI
SECRETÁRIO HOSPITALAR
Interino

ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
GUIDO VALÉRIO RODRIGUES MOREIRA
Representante

PORTARIA Nº 1056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0907/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada VANDERLÉA DA COSTA FERNANDES, para o cargo de Técnico em Contabilidade, Referência 204, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 1055/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.683, de 26 de maio de 2006, o qual foi homologado pelo Decreto nº 9.975, de 16 de dezembro de 2015, prorrogado por 2 (dois) anos, através do Decreto nº 10.729, de 22 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0907/2019, da Superintendência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada SABRINA DE FREITAS ROCHA, para o cargo de Psicólogo, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FENIX
EMPREENHIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 140/2019

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE INSTALAÇÃO DE
SISTEMAS FIXOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E
PÂNICO (CANALIZAÇÃO PREVENTIVA) NA CRECHE DO BAIRRO
PARQUE MAMBUCABA. INCLUINDO O FORNECIMENTO DE
TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E
QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA
EXECUÇÃO, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo será de 30 (trinta) dias e será contado a partir da autorização
para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: R\$ 61.124,68 (sessenta e um mil, cento e vinte quatro reais e sessenta
e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo
correrão por conta a Dotação Orçamentária:

20.2016.12.361.0214.2493.339039.0400 e Ficha nº: 20191719, tendo sido
emitida no Exercício a Nota de Empenho nº 2310 de 09/12/2019.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº
113/2019/SDUS.SEOBR, de 09 de dezembro de 2019, devidamente
autorizado pelo Secretário Executivo de Obras constante do Processo
Administrativo nº 2019018178

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2019

Angra dos Reis, 11 de dezembro de 2019
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
129/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA
SECRETARIA DE SAÚDE E JOSÉ MARIA DE AGUIAR.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do
Contrato nº 129/2018/SSA, referente à locação dos imóveis localizados na Rua
Almirante Machado Portela, nº 85, Lojas 04 e 05, Balneário, Angra dos
Reis/RJ, com matrículas no RGI sob os nº 18.463 e 18.464 e inscrições do
IPTU sob os nº 01.03.009.0170.004 e 01.03.009.0170.005, com 110,35 m²
de área total construída, para instalação e funcionamento do PROTOCOLO
DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início
em 07/12/2019 e término em 06/12/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à

prorrogação do contrato é de R\$ 46.345,44 (quarenta e seis mil e trezentos
e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), referente ao valor do
aluguel mensal de R\$ 3.862,12 (três mil e oitocentos e sessenta e dois reais e
doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente
termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da
seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº
27.2701.10.304.0180.2243.339036.2005, Ficha 20191115, tendo sido
emitida a Nota de Empenho nº 786, de 02/12/2019, no valor de R\$
4.119,59 (quatro mil e cento e dezanove reais e cinquenta e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes
correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser
empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c
Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do
Processo nº 2018014720.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
094/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO
PELA SECRETARIA DE SAÚDE E EVA CARVALHO DE ANDRADE.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do
Contrato nº 094/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na
Rua José Andrade Sampaio, nº 472, Quadra 7, Lote 46, Parque
Mambucaba, Angra Dos Reis/RJ, com área construída de 165,36 m² e
inscrição de IPTU nº 04.01.040.0499.001, para instalação e
funcionamento da ESF Perequê II.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo
início em 09/11/2019 e término em 08/11/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à
prorrogação do contrato é de R\$ 27.202,08 (vinte e sete mil e duzentos e
dois reais e oito centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$
2.266,84 (dois mil e duzentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro
centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente
termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da
seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº
27.2701.10.301.0183.2236.339036.2003, Ficha 20191068, tendo sido
emitida a Nota de Empenho nº 707, de 30/10/2019, no valor de R\$
3.929,19 (três mil e novecentos e vinte e nove reais e dezanove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes
correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser
empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c
Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2016017823.

DATA DA ASSINATURA: 08/11/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
130/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE E M. B. AZEVEDO CONSULTORIA IMOBILIÁRIALTD.A.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 130/2018/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Comandante Castelo Branco, nº 898, Jardim Balneário, Angra dos Reis/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 18.413 e inscrição do IPTU sob o nº 01.03.018.0124.001, com 693,11 m² de área total construída, para instalação e funcionamento do ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 07/12/2019 e término em 06/12/2020.

VALOR: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução do presente termo aditivo, até o fim do presente exercício financeiro, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0204.2209.339039.0000, Ficha 20191098, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 780, de 28/11/2019, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93 c/c Art. 56, Parágrafo Único da Lei nº 8245/91.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário de Saúde nos autos do Processo nº 2018019927.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2019.

Rodrigo de Araújo Mucheli
Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº17/2019/CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL À GESTÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – IGD SUAS, DO ANO DE 2018”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e

considerando a deliberação advinda da 227ª Reunião desse Conselho, a sétima do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual para cofinanciamento do Governo Federal à Gestão dos Serviços do Sistema Único da Assistência Social – IGD SUAS, do ano de 2018.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 12 de dezembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 12 DE
DEZEMBRO DE 2019.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº18/2019/CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL NA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGD PBF, DO ANO DE 2018”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 227ª Reunião desse Conselho, a sétima do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual para cofinanciamento do Governo Federal na Gestão do Programa Bolsa Família – IGD PBF, do ano de 2018.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 12 de dezembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 12 DE
DEZEMBRO DE 2019.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº19/ 2019/ CMAS

“APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL AOS SERVIÇOS /PROGRAMAS DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO ANO DE 2018”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a deliberação advinda da 227ª Reunião desse Conselho, a sétima do ano corrente em caráter Ordinário, realizada aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2019, Resolve:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético Anual para cofinanciamento do Governo Federal aos Serviços /Programas do Sistema Único da Assistência Social, do ano de 2018.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor em 12 de dezembro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 12 DE
DEZEMBRO DE 2019.
DENISE ALVES DE CARVALHO
Presidente do CMAS

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, NOTIFICA os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto ao crédito de recursos financeiros, referente ao Contrato de Repasse firmado entre o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, representado pela Caixa Econômica Federal e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS:

-Contrato de Repasse nº 853247/2017 - Operação 1046.130-50-2017, objeto: *Mecanização Agrícola.*

Em 09/12/2019, R\$ 1.244.756,49 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

Angra dos Reis, 13 de dezembro de 2019.
Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR
EDITAL DE ELIMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foram eliminados do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitens 19.5 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem comparecido a convocação:

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1099 – Página. nº 10 do dia 22/11/2019.

NÍVEL SUPERIOR		
PSICOLOGO		
33º	98011990	CLÁUDIA ALVES JACOB

- Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 1105 – Páginas. nº 12 e 13 do dia 06/12/2019.

NÍVEL MÉDIO		
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
TÉCNICO EM COTABILIDADE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
23ª	96243345	Jaime Chagas Da Silva Silva
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
31ª	96322245	Jaqueline Flor Da Franca
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
51ª	96835603	Rafael Figueira Soares
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
37	97122711	Karin Linde Feijo
38	97143793	Regis Rodrigues De Almeida
DOCENTE II - HISTÓRIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
19ª	97218642	Helena Feitoza Maciel
21ª	97215494	Marcus Vinicius Monteiro Peres
22ª	97210137	Cyntia de Andrade Machado
DOCENTE II - INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
18ª	97329696	Vinicius Statzner Stumpf
19ª	97343814	Débora Heloisa Da Silva
20ª	97341447	Aline Maria Magalhaes Pinto Arroio
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO

55ª	97544428	Cristiane Ferreira França
57ª	97511432	Daniela Wanderley Pereira Luz
58ª	97514404	Christopher Sousa Da Silva
60ª	97536577	Leandro André Barrada Benedito
DOCENTE II – PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
44ª	97635481	Daiane Crivelaro De Azevedo

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR
CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 17 a 19/12/2019, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL MÉDIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
56ª	95500103	Elaine Aparecida Nogueira Ramos
57ª	95529130	Diogo Frapolli Chaves
58ª	95510944	Angélica Moreira Reis
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1ª	95621633	Thiago Carlos De Oliveira
2ª	95614662	Júlio Cesar De Souza Junior
3ª	95643098	Lidiane Da Silva Soares
4ª	95616868	Dayanne Cristhine De Assis Alves Pereira
AGENTE DE INCLUSÃO DIGITAL - PNE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1ª	95617792	Bruno Fontes De Oliveira
AGENTE PATRIMONIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1ª	95740084	Daniela Silva Da Conceição Nascente De Oliveira
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO		
TÉCNICO EM COTABILIDADE		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
24ª	96235395	Vitor Alves Bittencourt Da Silva
NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
32ª	96303114	Rosiane Ferreira Vieira
DOCENTE II - CIÊNCIAS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
54ª	96818647	Nathalia Silva De Souza Esterici
DOCENTE II - GEOGRAFIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
40ª	97108535	Leonardo Figueiredo Costa E Souza
41ª	97141669	Rafael De Abreu Ferraz
DOCENTE II - HISTÓRIA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO

23ª	97231445	Alexandre De Oliveira Barbosa
24ª	97244072	Marco Vinicius Moreira Lamarão
25ª	97220255	Tatiane Sant Ana Coelho Reis
DOCENTE II - INGLÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
21ª	97318606	Erick De Noronha Alves Debossan
22ª	97312083	Sueysa De Andrade Pittigliani
23ª	97307050	Priscila Ribeiro De Almeida De Melo
DOCENTE II - MATEMÁTICA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
61ª	97510294	Juliana Santanna De Freitas
62ª	97535097	Julio Serafim Moreira Assis
63ª	97535666	Flavio Ornellas Loureiro
64ª	97537624	Bruno Dos Santos Joseph
DOCENTE II - PORTUGUÊS		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
46ª	97621234	Nathan Marques Da Silva Oliveira
NUTRICIONISTA		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
20ª	97838801	Andrea Paiva Martins
21ª	97836402	Tatiana De Souza Medina
22ª	97812922	Ana Luiza Sant Anna Da Costa Silva
23ª	97808130	Maria Roberta Pereira Matias De Medeiros
24ª	97811071	Luiza Berguinins Scancetti
25ª	97803059	Patricia Hanako Ribeiro Sato
26ª	97836892	Juliana Georgia Carvalho Dos Santos
PSICOLOGO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
41ª	98027447	Julyan Camilo Gomes

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2019.

FERNANDO ANTONIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001

O Prefeito do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 17 a 19/12/2019, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NIVEL MÉDIO		
AGENTE ADMINISTRATIVO		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
59ª	95535781	GABRIEL DE ANDRADE ROMÃO
60ª	95510609	TÉCIO DE SOUZA PORPHIRIO
61ª	95547324	RAFAEL ARAUJO MOREIRA

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 13 de Dezembro de 2019. FERNANDO ANTONIO
CECILIANO JORDÃO
CARLOS MACEDO DA COSTA Prefeito Municipal
Secretário Municipal de Administração

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

A T O Nº 361/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1177/2019,

RESOLVE:

1 – Ficam designados os servidores GILVAN JOSÉ MOURA DA SILVA, Coordenador de Patrimônio, matrícula 7277 e CRISTIANO DE BULHÕES PIMENTEL, Auxiliar Legislativo, matrícula 4586, como fiscais do Contrato Nº 011/2019, Edital de Pregão Presencial n.º 010/2019/CMAR, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº 31.650.389/0001-44, cujo objeto é prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) elevadores e 01 (uma) plataforma de acessibilidade vertical para portadores de necessidades especiais, para atender às necessidades desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 362/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1411/2019,

RESOLVE:

1 – Ficam designados os servidores ÉZIO CÂNDIDO BESERRA, Subsecretário de Infraestrutura, matrícula 6881 e CRISTIANO DE BULHÕES PIMENTEL, Auxiliar Legislativo, matrícula 4586, como

fiscais do Contrato Nº 011/2019, Edital de Pregão Presencial n.º 013/2019/CMAR, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-DEMAIS, CNPJ Nº 12.039.966/0001-11, cujo objeto é prestação de serviço administração e emissão de cartões magnéticos e/ou chip de débito, para uso de combustível, visando o abastecimento da frota de veículos desta Casa Legislativa.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 363/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1948/2019,

RESOLVE:

1 – DESTITUIR, a pedido, da Comissão de Revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2019, os servidores CRISTIANE FERREIRA CÂNDIDO GALOIS, Técnica de Recurso Humanos, matrícula 4542 e JEFFERSON ANDERSON GOMES DE MELLO, Técnico de Recurso Humanos, matrícula 6040, designados, respectivamente, pelos Atos nº 158/2019 e 190/2019.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 364/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 2002/2019,

RESOLVE:

1 – Fica autorizado, com efeitos a contar de 09 de dezembro de 2019, o servidor ANDRÉ GIMENEZ DE CASTRO PROTZENCO, matrícula 7445, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, o Gabinete do Vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

A T O Nº 365/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1996/2019,

RESOLVE:

1 – Fica designado o servidor CRISTIANO DE BULHÕES PIMENTEL, Auxiliar Legislativo, Matrícula 4586, para exercer temporariamente, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2019, a fiscalização do Contrato Nº 007/2019 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS e a empresa TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ Nº 19.214.084/0001-94, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ares condicionados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em substituição à servidora Fernanda Rodrigues Coelho, Técnica de Administração, matrícula 4541.

2 – O presente Ato vigorará até o término do referido contrato e/ou a substituição do referido fiscal.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

4 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 11 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO- REMARCAÇÃO EDITAL Nº 012/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

OBJETO: a contratação e aquisição de equipamentos para atender a TV Câmara, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, através do Sistema de Registro de Preços, com validade de 01 ano.

O Pregão supracitado refere-se ao processo CMAR nº 1582/2019, e fica marcado para o dia 27/12/2019 às 09:30 horas, no Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ. Os interessados em retirar o Edital deverão acessar o portal transparência da CMAR em www.angradosreis.rj.leg.br ou comparecer na Subsecretaria de Licitações - Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ -, munidos de carimbo com CNPJ e 1 pen drive lacrado. Para outras informações - Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965; e-mail: sg.ssl@angradosreis.rj.leg.br.

Angra dos Reis/RJ, 11 de novembro de 2019.

LUÍS GUSTAVO SOUZA BRAZ

Secretário de Gestão

Matr.: 7243

ERRATA

Na Edição Nº 1105, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 06 de dezembro de 2019,

ONDE SE LÊ:

A T O Nº 360/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS

TER100/2019...

LEIDIANE DOS SANTOS LEOPOLDINO...
LEIA-SE:

A T O Nº 360/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS

TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO 1100/2019...

LEDIANE DOS SANTOS LEOPOLDINO...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 13 DE
DEZEMBRO DE 2019.
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
PRESIDENTE

Prefeitura e Saae prorrogam campanhas para inadimplentes

A adesão aos programas poderá ser feita até o dia 27 de dezembro

A Prefeitura de Angra e o Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto (Saae) prorrogaram o prazo para adesão aos Programas de Adimplemento Incentivado (PAI), com a Fazenda Pública do Município, e de Recuperação Fiscal (Refis), com a autarquia. Agora, com a aprovação da Câmara Municipal, quem está em débito com a Prefeitura e o Saae tem até o dia 27 de dezembro para regularizar sua situação.

No Programa de Adimplemento Incentivado poderão ser quitados débitos tributários e não tributários, como ISS, IPTU, ITBI e taxas diversas. A adesão ao PAI poderá ser feita no site da prefeitura (www.angra.rj.gov.br), ou no Departamento de Créditos Tributários, na sede do governo, na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, de segunda a sexta, das 9h30 às 16h.

Os contribuintes poderão optar entre duas formas de pagamento: à vista ou parcelado. Os contribuintes que escolherem o parcelamento deverão retirar na Secretaria de Finanças o carnê com as guias correspondentes ao número de parcelas escolhido. As datas de pagamentos serão fixadas de acordo com o último dia útil de cada mês, a partir da segunda parcela, nos casos em que o pagamento não se efetivar em parcela única. A primeira parcela ou parcela única terá como data de vencimento o dia 30 de dezembro de 2019. É importante destacar que só será incluído no PAI o contribuinte que formular o pedido de adesão ao programa, impreterivelmente, até o dia 27 de dezembro e efetuar, no prazo determinado, o pagamento da primeira parcela ou parcela única.

Já os interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal (Refis) do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto devem

comparecer à sede da autarquia, na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, 59B - São Bento, munidos de RG e CPF. Os atendimentos acontecerão de segunda a sexta, das 9h às 16h.

O programa tem o objetivo de promover a regularização de débitos de pessoas físicas ou jurídicas e seus acréscimos legais. Os valores poderão ser pagos à vista ou parcelados em partes iguais e sucessivas, não sendo inferiores a R\$ 50,00 para pessoas físicas e R\$ 200,00 para pessoas jurídicas.

Os vencimentos ocorrerão da seguinte forma: a primeira parcela ou pagamento à vista: primeiro dia útil após a data de adesão; segunda parcela: trinta dias após o vencimento da primeira parcela; as demais parcelas (até 120) seguirão o mesmo critério de vencimento da segunda. Os pagamentos poderão ser efetuados com desconto de até 100% sobre multa e juros. Vale ressaltar que somente será incluído no Refis o cidadão que formular o pedido de adesão no período e que efetuar, no prazo estabelecido, o pagamento da primeira das parcelas ou da parcela única. Mais informações podem ser obtidas no telefone (24) 3365-4700 ou no email atendimento@saaeangra.com.br.

REFINANCIE SUAS DÍVIDAS
DESCONTOS DE ATÉ 100% SOBRE JUROS E MULTAS

Angra
PROGRAMA DE ADIMPLEMENTO INCENTIVADO (PAI)

Saae
PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)

INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ O DIA 27/12/19

ADESÃO ONLINE NO SITE DA PREFEITURA OU NO DEPARTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, NA SEDE DO GOVERNO

PRAÇA GUARDA MARINHA GREENHALGH 59B - SÃO BENTO
TEL.: 24 3365-4700
ATENDIMENTO@SAAEANGRA.COM.BR

ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SEXTA, DAS 9H ÀS 16H - SAIBA MAIS: WWW.ANGRA.RJ.GOV.BR